Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2781

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N° 015/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, pneus, para os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, a ser firmado com a Empresa:

CURINGA PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.637.195/0019-26, endereço Rua 16, Jardim Santo Antônio, N° 84, Q.: 36, L.: 06 - CEP: 74.853-290, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 15.996,00 (Quinze mil, novecentos e noventa e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:41B784EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Acreúna-GO

Tomada de Preço Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **08 de fevereiro de 2023**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 002/2023**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) PONTOS DE ÔNIBUS EM VARIADOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA DESONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOS, PROJETOS EXECUTIVOS IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.
Acreúna – Goiás, 18 de janeiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:B7FA77FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Contábil, RATIFICO o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023, para contratação da empresa **VANESSA ANTONIO CUSTODIO**, inscrita pelo CNPJ: 17.250.255/0001-05, com endereço a Rua 06, S/N, Qd 09 Lt 02/03, Casa - 03, Residencial Via Flores, Bela Vista de Goiás/GO, CEP:75.240-000, com responsabilidade da Contadora, Sra. Vanessa Antônio Custódio, inscrita na CRC/GO n. GO-018781/0-4, **CPF. nº 001.158.661-32,** conforme proposta apresentada, no valor de R$ 9.531,00 (nove mil quinhentos e trinta e um reais) mensais perfazendo um total de R$ 114.372,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e dois reais), para a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás-GO, para elaboração dos serviços pactuados pelo período de janeiro à dezembro de 2023.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03/01/2023).

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municípal De água Fria de Goiás-GO

Publicado por:
Diego Rodigues Bastos de Almeida
Código Identificador:35995634

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **VANESSA ANTONIO CUSTODIO**

CNPJ/CPF: **17.250.255/0001-05**
OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados de assessoria contabil
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 03/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.372,00
REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de Despesa – 3.3.90.34
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Diego Rodigues Bastos de Almeida
Código Identificador:92C62D74

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023, Contratação de empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de site institucional da Câmara Municipal a ser firmado com a empresa NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, com vínculo contratual para 12 meses,.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2023.

MARINALDO PINHEIRO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Diego Rodigues Bastos de Almeida
Código Identificador:5F080FA6

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
EXTRATO CONTRATO 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.580.442/0001-69
OBJETO: prestação de serviços administrativos provedor do site institucional e transparência
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
PRAZO EXECUÇÃO: 03/01/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200.000,00
REC. ORÇAMENTÁRIO: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de Despesa – 3.3.90.39
Fonte de recursos: recurso Municipal

A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.

Água Fria de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Diego Rodigues Bastos de Almeida
Código Identificador:92C1EC47

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SEVIÇO E MATERIAL PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2023.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de SEVIÇO E MATERIAL PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22**,** e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de SEVIÇO E MATERIAL PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de SEVIÇO E MATERIAL PARA USO NO CARRO GOL DE PLACA RBW-8G22,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.107.194/0001-67**, sediada na **QUADRA 2, JARDIM DA BARRAGEM V, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9F4C31A0

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ANUNCIO E ALUGUEL DE SOM, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2023.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de SERVIÇO DE ANUNCIO E ALUGUEL DE SOM, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de SERVIÇO DE ANUNCIO E ALUGUEL DE SOM**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de **Empresa na aquisição de SERVIÇO DE ANUNCIO E ALUGUEL DE SOM,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **CORACI GONCALVES DOS SANTOS ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.530.077/0001-92**, sediada na **AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, QUADRA 19,LOTE 03, CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:38747203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11 - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98; VALOR GLOBAL: R$ 1.114.400,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM: 6 - VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33; VALOR GLOBAL: R$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4CD0B83A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, AUTARQUIA, INSTITUTO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 8 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 20.649,04 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ITENS: 4, 5 - PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.767.598/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 49.678,50 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A9F7EB05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023_ESPORTE/ADM

PROCESSO Nº: 437/2023
OBJETIVO: O presente Termo de Referência tem por objeto determinar Contratação de empresa especializada por meio de licitação, visando prestação de serviços esportivos para apresentação esportiva da equipe C.R. Flamengo Master (FLAMASTER) no jogo de futebol de campo a realizar-se aos dias 29/01/2023, alusiva à semana de festejos aos 32 anos de emancipação política do Munícipio de Alto Horizonte. De acordo com as condições, as especificações e as exigências expressas neste termo de referência
INTERESSADA: Secretaria Municipal de DESPORTO E LAZER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de DESPORTO E LAZER, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **BENEDITO DOS REIS QUEIROZ, inscrito no CNPJ sob o N.º 14.700.708/0001-60, no valor de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais),** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 34.192.573/0001-86, deverá ocorrer a partir de 07h00min (sete horas) às 18h:00min (dezoito horas) do dia 29/01/2023 no estádio de futebol do município de Alto Horizonte/GO, bem como gastos com passagens aéreas, traslado e hospedagem da delegação FLAMASTER, ocorrerá por conta da contratada.Tendo como valor global a quantia de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 437/2023.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**.O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6E05867B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023_CULTURA

Processo nº 146/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação de Transporte de passageiros**,** para serviços de produção e realização de eventos da cidade Alto Horizonte/GO.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
COOPERATIVA DOS FORN DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 10.803.015/0001-41, no valor de R$ 6.240,00 (Seis mil e duzentos e quarenta reais).

Alto Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:50831446

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023_CULTURA

Processo nº 185/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte

Objeto: O objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de PAINEL DE LED, no qual a prestação de serviço se dará no período de 15 E 16 de janeiro de 2023. nas festividades que serão realizadas pela secretaria municipal de cultura.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):
DR DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 27.289.753/0001-15, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Alto Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:993FD86E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023_FUNSEG

N. º Processo nº 21895/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública me Defesa Civil

Objeto: O presente Termo tem por objeto uma dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em Confecção de material gráfico, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): LK GRAFICA FAMILIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 22.214.419/0001-89, no valor de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

MATERIAL GRAFICO:
Auto de advertência (notificação) Formulário tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos em 4 vias auto copiativas e numeradas

Auto de Infração (Intimação e multa) Formulário tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos em 4 vias auto copiativas e numeradas

Auto de inspeção Formulário tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos em 4 vias auto copiativas e numeradas

Ordem de Serviço Contendo número de série, tamanho 20x30Cm contendo AIDF

(cinco) Blocos com 100 folhas (uma via numerada) 05 Registro reclamação de cliente contendo número de série, tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos com 100 folhas (uma via numerada)

Relatório de ocorrência contendo número de série, tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos com 100 folhas (uma via numerada)

Termo de apreensão e depósito Formulário tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos em 4 vias auto copiativas e numeradas

Termo de embargo/ interdição/ demolição Formulário tamanho 20x30Cm contendo AIDF 05 (cinco) Blocos em 4 vias auto copiativas e numeradas

Alto Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6CC3BD2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de fornecimento de Energia Elétrica a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **ENEL DISTRIBUICAO GOIAS - CELG DISTRIBUICAO S.A, inscrita no CNPJ sobe o nº 01.543.032/0001-04**, localizada na **Rua 02, quadra A- 37, nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-180**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **energia elétrica** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornecem energia elétrica no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **contratação de empresa para serviços de fornecimento de Energia Elétrica a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023,** no valor global estimado de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:83632D60

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para serviços de fornecimento de Água Tratada e Afastamento de Esgoto, *a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023".*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica, durante os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sobe o nº 01.616.929/0001-02**, com sede localizada na **Av Fued José Sebba, nº 1.245 - Jardim Goiás, Goiânia -GO; CEP nº 74805-100**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **água tratada** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **água tratada** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **Contratação de empresa para serviços de fornecimento de Água Trata e Afastamento de Esgoto a partir dos meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023,** no valor global estimado de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9B2292C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 11

PORTARIA Nº 11/23 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 17 de janeiro de 2023, no veículo vw-28-280 placas- ONP-0643 para a cidade de Santa Helena - GO, buscar ração.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00

(cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F34077B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 12

PORTARIA Nº 12/23 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 18 de janeiro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43 para a cidade de Paracatu - MG, buscar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite à quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme autoriza o item 3.3 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:301D1796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 13

PORTARIA Nº 13/23 DE 18 JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 18 de janeiro de 2023, no veículo Ford 1519 Placa- PRP – 7908, para Jataí – GO buscar cimento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:EF56040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 31

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Claudio de Almeida Domingues, Portador do CPF sob nº 759.359.841-68 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de janeiro, empreendeu viagem na Van Sprinter PQJ-1819 à cidade de Jataí – Goiás, buscar a Van na revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:229A64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 32

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Lizandra Alves Garcia Leme,** Portador do CPF sob o nº **035.033.651-25**, ocupante do cargo de **Diretora do Departamento de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 a cidade de Jataí- Goiás, Encontro de formação do PNAE (merenda escolar)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EE3F312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 33

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Alexania Severino Ferreira ,** Portador do CPF sob o **nº 794.896.211-53**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 a cidade de Montividiu-Goiás, Encontro de formação do PNAE (merenda escolar)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:367CB895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 34

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Nilcivania Martins Guimarães,** Portador do CPF sob o **nº 929.182.711-87**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 a cidade de Montividiu-Goiás, Encontro de formação do PNAE (merenda escolar)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1A8940C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 35

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Vanea Martins de Carvalho,** Portador do CPF sob o **nº 409.576.161-04**, ocupante do cargo de **Secretária de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Janeiro de 2023, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 a cidade de Montividiu- Goiás, Encontro de formação do PNAE (merenda escolar)

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C3C47BA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023
PROCESSO 17295/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preço objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEDAGÓGICOS, ESPORTIVOS, PAPELARIA/EXPEDIENTE E AFINS) através de Recurso Estadual, Processo 202200006008762, Emenda 0048, conforme especificações do Termo de Referência do Edital. **REALIZAÇÃO:** 01 de Fevereiro de 2023 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e www.bll.org.br , E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou aos 18 de janeiro de 2023.

NÁDIA LINE C. SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D3FA63F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 013/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2022 do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, a fim de atender ao Centro Municipal de Apoio a Educação da Infância – CMAEI, deste município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:978B5761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Intenção de dispensa de licitação 14/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de dedetização, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 102/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB1EB9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2014

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA.
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B4D98231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Intenção de dispensa de licitação 13/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de extintores, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 102/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AD0E51B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **GEOPIX DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 04.556.970/0001-29
Objeto: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Consultiva especializada em cartografia, aerofotografia e geoprocessamento para geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através de voo tripulado, imagens georefenciadas 360º das vias e unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, sistema de informações geográficas-SIG, com implantação de Sistema WEB, remuneração predial e elaboração do plano diretor de endereçamento postal para o município de Aragarças-Go, e fornecimento de cessão de licença de uso por prazo definitivo de sistema de informações geográficas-SIG, integrado ao sistema tributário(modulo de cadastro imobiliário), incluindo serviços de implantação e treinamento além da regularização fundiária urbana(REURB) de 100 imóveis do município..
Valor Global: 439.521,08
Vigência: 09/01/2023 a 09/01/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:097F358E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 004/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Escavadeira Hidráulica, com motorista, com capacidade mínima de 08 toneladas, para serviços de coleta de lixo e entulho, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia,
DATA DA ABERTURA: 31/01/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C456B75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 005/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Borracharia em geral: suporte, remendos, vulcanização, montagem, substituição, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades das Secretaria de Obras e Serviços deste Município.
DATA DA ABERTURA: 31/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:489E32A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 07/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Locador: JOSÉ MORAES VILELA, brasileiro, portador do RG nº 1740794 DGPC/GO e CPF nº 463.700.641-49, residente e Rua Leonídio de Castro Silva, nº 758, Centro, Arenópolis-Go

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Leonídio de Castro e Silva, SN, C-26, Centro, Arenópolis-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá-Goiás, matrícula nº R-M. 3.154, visando o funcionamento do Serviço de Convivência do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

Prazo de vigência: 02/01/2023 a 28/02/2023

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação: 05 0501 08 244 2013 2061 339036 (100 / 129) 0041 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8CA19A06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 01/2023

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Locador: ANTONIO PAIÃO DE CAMPOS, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº 054.640.641-68 e do RG nº 121338 PC/GO, residente e domiciliado na Chácara Subestação, município de Arenópolis/GO

Objeto: locação de imóvel situado na Av. Leonídio de Castro e Silva, nº S/N quadra 18, Lote 04, Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Arenópolis Go.

Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.

Prazo de vigência: 02/01/2023 a 28/02/2023

Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação: **05 0501 08 244 2013 2061 339036 (100 / 129) 0041 – MANUTENÇÃO DO CRAS**
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:20E36B71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): Emporio Prime Carnes e Especiais Eireli
CPF/CNPJ: 43.257.185/0001-27
Contratado.(a): Lilian Alves Paes Lemes
CPF/CNPJ: 32.713.044/0001-55
Contratado.(a): Mercado e Casa de Carne União Unipessoal Limitada
CPF/CNPJ: 34.563.446/0001-35
Contratado.(a): RC Comercio de Produtos Ltda
CPF/CNPJ: 17.232.345/0001-73
Contratado.(a): Supermercado Mota Eireli
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, proteína animal, material de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.
VALOR : R$ 1.218.381,54 (Um milhão duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 21/12/2022 a 21/12/2023.
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:369E1225

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): C A Distribuidora de Produtos Hospitales Eireli
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04
Contratado.(a): Cirurgia Alstyn Eireli -ME
CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00
Contratado.(a): J M de Paula Produtos Farmacêutica Ltda
CPF/CNPJ: 31.600.475/0001-42
Contratado.(a): Maêve Produtos Hospitalares Ltda
CPF/CNPJ: 09.034.672/0001-92
Contratado.(a): Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli - ME
CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-36
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares com finalidade de auxiliar nas execuções das atividades diárias desempenhadas pela farmácia básica assegurando assim o melhor qualidade dos serviços públicos desempenhados.
VALOR : R$ 1.218.381,54 (Um milhão duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA: 21/12/2022 a 21/12/2023.
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:419A9196

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2022
CONTRATO Nº 026/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUANA CARLA LIMA GROSSI
CPF/CNPJ: 037.406.691-44
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DATA: 31/12/2022 A 31/12/2023
VALOR: 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:69F51342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP- EDITAL Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de fevereiro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 003/2023**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CÂMARA DE AR E FITÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 19 de janeiro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A4F55729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO LILIANE VIANA DA SILVA.

TERMO ADITIVO N° 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 043/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO LILIANE VIANA DA SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 043/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **LILIANE VIANA DA SILVA,** brasileira, solteira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 100.759.386-50, residente na Rua Dona Mariquinha nº 270, em Piracaiba, distrito de Araguari - MG, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 311/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de **11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2023 do presente termo, cujo valor mensal era de R$ 825,46 (oitocentos vinte e cinco reais quarenta e seis centavos), passara a ser de **R$ 873,17 (oitocentos setenta e três reais e dezessete centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.12 – Secretaria do Controle Interno
03.12.04 – Administração
03.12.04.124 – Controle Interno
03.12.04.124.0438 – Administração Geral
03.12.04.124.0438.2.118 – **Manutenção da Secretaria do Controle Interno**
2023 – **0128.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O valor global do aditivo é de **R$ 10.478,04 (Dez Mil Quatrocentos Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos**), pelos serviços prestados.

Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2023 será o valor de R$ 9.313,81 (nove mil trezentos e treze reais oitenta e um centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° e Artigo 65, inciso II, Letra d, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

LILIANE VIANA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B602F12

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Processo Administrativo: 0209/2023.
O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar, que se realizará, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **02/02/2023,** às **08hs00min**, **Pregão Presencial nº 001/2023, "TIPO: julgamento de *menor preço por Item*". Objeto:** Contratação de empresa(s) para locação de palco com Iluminação, Sistema de Som, Túnel com Iluminação, Gerador de energia, Painel de Led, produção de camarim para as realizações das festividades do Carnaval/2023. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 20/01/2023, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA70FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023	Processo nº **9/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Propaganda volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Saúde, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais e eventos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde e seus órgãos vinculados, visando assim atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 - Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Saúde** 2023 - **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** 2023 - **0303** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 - Vigilância Sanitária 06.01.10.304.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.304.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde** 2023 - **0325** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato	**R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	18/01/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E2FC01D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 001/2022/SME, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL EM RAZÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 001/2022/SME, de 18 de janeiro de 2023.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Tania Alves Xavier concursada como serviços gerais vai desempenhar a função de profissional de apoio na escola municipal Laura Cândida de Jesus.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha qualificação para desempenhar a função de apoio para crianças com necessidades especiais.
Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Tania Alves Xaveira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 866.186.601-49, matricula n.º 61,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás, aos 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E4E5483D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 002/2022/SME, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL EM RAZÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 002/2022/SME, de 18 de janeiro de 2023.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Donizete Almeida dos Anjos concursada como monitor vai desempenhar além de sua função à de professor de Língua Inglesa e Língua portuguesa na escola municipal Laura Cândida de Jesus.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha qualificação para trabalhar essas disciplinas na educação infantil da unidade de ensino.
Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **Donizete Almeida dos Anjos, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.901.345-97, matricula n.º 922,** ocupante do cargo de monitor, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás, aos 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C6F57389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 004/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20220186/2022 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA DE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (CALÇADAS) NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO***, em favor da empresa: ***PRIME SINALIZAÇÃO LTDA***, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº ***13.154.673/0001-48***, no valor de ***R$ 29.063,31 (Vinte nove mil sessenta e três reais e trinta e um centavos).***

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 20 de dezembro de 2022 .

(ANA PAULA SOARES DOURADO)
Município de Buritinópolis

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:222E491F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 04/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 02/02/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa, para aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A5E9D53A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TARIFAS BANCARIAS

AVISO
Processo nº 32/2023
Objeto: TARIFAS BANCARIAS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER O PROCEDIMENTO LICITARIO PARA TARIFAS BANCARIAS DO BANCO DA CAIXA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTAS SECRETARIAS (ADM, FMS E FMAS) NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.00.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.07.000
	01	UND	TARIFAS BANCARIAS DA FONTE 1.32.000

Cachoeira de Goiás, 18 de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:09F2CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 31/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER O PROCEDIMENTO LICITARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	UND	SERV. CARTÓRIO DA FONTE 1.00.000

Cachoeira de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:307E856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2023

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Processo nº 109/2023

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 160/2021***, torna público o **Pregão Presencial n° 001/2023** para o **dia 01 de fevereiro de 2023 ás 08:30 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços funerários prestados ao féretro para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de 12 meses. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: Fone/fax: (64) 98482-1176,**qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8AC88535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA N° 001/2023 RETIFICAÇÃO

DOCUMENTO INFORMATIVO OFICIAL

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 005/2023
Dispensa nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO, por intermédio de Seu Agente de Contratação, no uso das suas atribuições legais e Constitucionais e em atenção ao disposto no §3º do Art. 75 da Lei 14.133/21, torna público que possui interessa na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação nº 01/2023, a qual objetiva a Aquisição de 09 (nove) cadeiras de Escritório – modelo Presidente – para substituição das cadeiras dos vereadores no plenário, cujo valor total estimado para contratação é de R$13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).
Os interessados poderão obter, no site oficial da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada – Go (https://www.camaradecachoeiradourada.go.gov.br/?pag=), ou por meio de solicitação via e-mail, o Termo de Referência e demais documentos que regem a presente contratação.
Eventuais Propostas deverão ser enviadas por e-mail nos seguintes endereços eletrônicos: camaradecachoeiradourada2020@gmail.com ou secretariageral@camaradecachoeiradourada.go.gov.br, juntamente com toda a documentação exigida, até as 00:00horas do dia 19, de janeiro de 2023.

Cachoeira Dourada, Goiás, 16 de janeiro de 2023.

JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2023

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:D49C08C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
001-23 - DISPENSA - ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2023 **e Processo Administrativo nº 001/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,** celebrado com a empresa **FABRICIO EURIPEDES PEREIRA LOPES – CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.918.867/0001-32, situada na Avenida Coronel Levino nº 33, Qd. 12, Centro, Três Ranchos-GO, CEP 75720-000, representada pelo sócio proprietário **Fabricio Eurípedes Pereira Lopes**, brasileiro, solteiro, contador, portador do CPF nº 011.504.011-09 e RG 4.745.779 DGPC SSP/GO, com valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:AC1822E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
001-23 - INEXIGIBILIDADE - ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 001/2023 e Processo Administrativo nº **003/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL,** celebrado com a empresa **JM ASSESSORIA CONTÁBIL – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.330.427/0001-28, situada na Rua Eurípedes da Silva Sales nº 150, Sala 01, Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP 75707-260, representada pelo sócio proprietário **Daniel Pereira Sampaio**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 848.301.661-34 e RG 3.941.134 SSP/GO, com valor total de R$ 88.680,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:DB68B0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
005-2023 - MARIA DAS DORES - LIMPEZA

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 004/2023 **e Processo Administrativo nº 005/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,** celebrado com a empresa **MARIA DAS DORES DOS SANTOS GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.388.925/0001-76, situada na Rua 04, s/n, Qd. 03, Lt. 19, Bairro Céu Azul, Campo Alegre de Goiás, CEP 75.795-000, neste ato representado por Maria Das Dores dos Santos, brasileira, casada, serviços gerais, portadora do CPF nº 012.123.584-06 e RG 6.522.098 SSP/GO, com valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:AF4E3B19

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
006-2023 - MEGASOFTWARE

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 006/2023 **e Processo Administrativo nº 006/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA,** celebrado com a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26, 1º andar, Santa Genoveva – Goiânia – Go, CEP 74.672-430, neste ato representado por **DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF: 061.069.511-87, brasileiro, empresário, residente em Goiânia – GO, com valor total de R$ 14.844,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:E00A15F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
009-2023 - INEXIGIBILIDADE ASSESSORIA JURÍDICA - PIMENTA CURY E GEBRIM

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 002/2023 e Processo Administrativo nº **009/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA MUNICIPAL, LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA PARA O PODER LEGISLATIVO,** celebrado com a empresa **PIMENTA CURY E GEBRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.744.901/0001-37, situada na Rua Vereador Luiz de Oliveira nº 34 - Centro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Leonardo Pimenta Cury, inscrito no CPF nº 577.268.091-91, com valor total de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:DADE976B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
012-2023 - TARCISIO SONORIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, representado por seu Gestor Público, Sr. **CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de dispensa de licitação nº 005/2023 **e Processo Administrativo nº 022/2023**, publica o extrato do contrato cujo objeto é a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUSEIO DE APARELHAGEM DE SONORIZAÇÃO,** celebrado com a empresa **TARCISIO DE SÁ NETO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.746.122/0001-00, situada na Rua 01, 90, Qd. D, Lt. 03, Residencial Athenas, Catalão/GO, CEP 75.713-380, neste ato representado pelo sócio proprietário **Tarcisio de Sá Neto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 349.541.801-63, residente e domiciliado na Rua Aquário, Qd. 86, Lt. 22, Bairro Santa Catarina, CEP 75.795-000, na cidade de Campo Alegre de Goiás, Goiás, com valor total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:6DA8EDE4

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO - PP 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **01 de fevereiro de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2023 – Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Implementos Agrícolas (sulcador, roçadeira hidráulica e distribuidor de adubos granulados), em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás**, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:AB529385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 001/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Adm: Nº 000002/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Foram vencedoras as seguintes empresas:
01- RANCHARIA - **MANOEL DOS SANTOS - ME**(29133999000129), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 9.038,40 (NOVE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); 2- PORTEIRA BRANCA - **LIGIA CONSTANTINO PIRES**(36674418000121), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 12.823,23 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); 03- SESMARIA - **OZANIA TOLENTINO DE CASTRO SANTOS**(35849071000148), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 12.540,78 (DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); 04- FRANCISCA MARIANA - **RONE ARAUJO RIBEIRO - ARAUJO TRANSPORTES - ME**(29029681000100), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 11.015,55 (ONZE MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); 05- PROJETO CAMPO ALEGRE - **ADRIANO FERREIRA DA CUNHA LTDA**(40653221000183), R$ 4,65 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 30.564,45 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); 6- CALAÇA - **WILLIAN PEREIRA CORRDEIRO MARTINS - ME**(36852386000107), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 12.258,33 (DOZE MIL REAIS E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); 07- PEIXOTO - **ROGERIO JOSE PEIXOTO - ME**(29029486000172), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 10.055,22 (DEZ MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); 08- TRÊS MARCOS - **LEANDRO TOLENTINO DE CASTRO**(31355552000146), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 11.523,96 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); 09- PAULISTA - **ALECIO MIRANDA PEIXOTO - ME**(22703967000172), R$ 3,10 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 13.345,50 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA CENTAVOS) E 10- COTEMA - **DIVINO JOSE DE ASSSUNCAO**(41342839000195), R$ 2,69 O KM RODADO, VALOR TOTAL MENSAL R$ 12.766,74 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO POR MÊS: R$ 135.932,16 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) MESES DO ANO DE 2023: R$ 1.359.321,60 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 18 de janeiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C2D0FF71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	DIONE DO NASCIMENTO SILVA 1038112141.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE AUDIOS CONSTITUCIONAIS, PRODUÇÃO DE PROGRAMETES INFORMATIVOS PARA VINCULAÇÃO NA RADIO LOCAL DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.
Valor Global:	R$ 18.000,00 – (dezoito mil reais).
Pagamento:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2023.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:9FDC8CD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 004/2023

CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.953.767/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA DA VAN PLACA-SBZ3E75.
VALOR: R$ 4.133,60 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 18/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0F1F8D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATADO: HÀYLA RAÌSSA DA SILVA ROCHA
CNPJ: 046.680.671-05
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAIL NA AREA DA SAÙDE -EDUCADOR FÌSICO.
VALOR MENSAL:R$ 1.680,00 (UM MIL SEICENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1F89917A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 284/2022

CONTRATADO: CLEIDIANE FRANCISCA DE CASTRO
CPF: 023.312.201-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: 1.518,81 (UM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 20222

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6B3CDB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de portal institucional e portal do cidadão com a concessão de licença de uso e prestação de serviços em hospedagem de aplicações, suporte técnico, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996753349 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 23 de janeiro às 17:00h.

STEPHANY PEREIRA BISPO,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 18 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:98118A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 286/2022

CONTRATADO: LUCIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 297.759.571-68
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-FÂRMACEUTICO ATENÇÂO BÀSICA.
VALOR MENSAL: R$ 3.768,50(TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA DE SAÙDE
:

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FFB8E9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATADO: HÀYLA RAÌSSA DA SILVA
CNPJ:046.680.671-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-EDUCADOR FÌSICO
VALOR MENSAL: R$1.680,00 (UM MIL SEICENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D250AC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATADO Nº 289/2022

CONTRATADO Nº KAIQUE LUIZ DA SILVA SANTOS
CPF: 003.589.411-55
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE -FÂRMACEUTICO-HOSPITAL
VALOR MENSAL: R$ 1.975,01 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA:02 DE JANEIRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7EB89B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 287/2022

CONTRATADO: LARISSA ROSA DOS SANTOS
CPF: 050.810.621-46
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE -PSICÒLOGO
VALOR MENSAL: R$ 3.272,80 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F8455B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATADO: DR SILVIO TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ:08.656.630/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE -MÈDICO CLINICO GERAL-ATENÇÂO BÀSICA
VALOR MENSAL: 14.000,00 (QUATROZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 28 DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D3919EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 287/2022

CONTRATADO: LARISSA ROSA DOS SANTOS
CNPJ: 050.810.621-46
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-PSICÒLOGO
VALOR MENSAL: R$ 3.272,80 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS EOITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:91C09872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002 DE 2023

PREGÃO PRESENCIAL 002 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas para a secretaria de administração.
Abertura para o dia 31/01/2023 às 08h00.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 18 de janeiro de 2023.

Secretária de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6CB81A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATADO: KAIQUE LUIZ DA SILVA SANTOS
CPF: 003.589.441-55
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE -FÂRMACEUTICO-HOSPITAL
VALOR MENSAL: R$ 1.975,01 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E067C767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATADO: HÀYLA RAÌSSA DA SILVA ROCHA
CPF: 046.680.671-05
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-EDUCADOR FÌSICO.
VALOR MENSAL: R4 1.680,00 (UM MIL SEICENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E9EE79A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 285/2022

CONTRATADO: AURENE ROCHA DA SILVA
CPF: 043.899.101-08
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: R$ 1.518,81(UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:83019852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 286/2022

CONTRATADO: LUCIA PEREIRA DA SILVA
CNPJ:297.759.571
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-FÂRMACEUTICO ATENÇÂO BÀSICA
VALOR MENSAL: R$ 3.768,50 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTAE OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:33C0BD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 284/2022

CONTRATADO: CLEIDIANE FRANCISCA DE CASTRO
CPF: 023.312.201-07
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-TECNICO DE ENFERMAGEM

VALOR MENSAL: R$ 1.518081 (UM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINO EM31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D8E89BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATADO: ELZIMAR ALVES DE MOURA
CPF: 851.669.791-68
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE- TECNICO DE ENFERMAGEM
VALOR MENSAL: R$ 1.267,35 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Secretaria de Saùde

0

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:804A7762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2226/2022
CONTRATO Nº 282/2022

CONTRATADO: ANDRA MARIA BATISTA
CPF: 019.938.063-50
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAÙDE-ENFERMEIRO
VALOR MENSAL: R$ 3.389,02 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023 E TÈRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E20816E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/01/2023 ao dia 24/01/2023**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de tambores de lixo de 100 litros, para coleta de lixo na cidade de Divinópolis de Goiás, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverá ser apresentada após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:4E7CB963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, a **CORREÇÃO**ao Edital de chamamento nº 001/2023, Processo ADM. N° 001/2023, para **incluir os seguintes profissionais da Saúde (MÉDICO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA e AUX. DE HIGIENE BUCAL.** O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal: www.divinopolis.go.gov.br, podendo também ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:EAEF0EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 009/2022
Contratante: **MUNICIPIO DE GOIANIRA**
Contratado: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Valor aditivado: R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.14.26.122.2699.2.034.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM GERAL.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8728EACB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **01/02/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário

das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DFEC5B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.055/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **KELLY HORRAINY GRACEZ ROCHA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PCS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3A345B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.031/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIANNA MOURÃO BATISTA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PCS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0158BFDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.158/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LAETE SILVIA DE OLIVEIRA SALERNO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 89.180,00 (oitenta e nove mil cento e oitenta reais),
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PCS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6E772711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.175/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **THAIS PONCIANO STRAUBE**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PCS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:75BA6047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.160/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **SUSY LENY SOUSA RIBEIRO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.305.1099.2.066.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA/DENGUE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C0ED8359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.165/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CELMA MONICA PEREIRA DA SILVA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4D0D08B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.184/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **THAIS GOMES DA SILVA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:18FA245E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.168/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ELICA VIEIRA NUNES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:796EBD8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.185/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **TEREZA RAQUEL MESSIAS MARQUES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AFA848E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.169/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA EFIGENIA DIAS GAMA LINHARES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5BD643A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.180/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **POLLYANA NEVES VAZ**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:04B90929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.173/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARCIA CRISTINA CASSIMIRO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7AB55969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.177/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **CARLA CRISTINA FERREIRA BENTO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F54D2590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.063/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ANGELICA AZEVEDO JARDIM**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8FA4016D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.170/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIA JOSE BARBOSA REGO NEVES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0B6FC97E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.176/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **THAIS CRISTINA MENDONÇA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F0283574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.187/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ALEXIA SILVA RODRIGUES**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:35BEB435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.032/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **JULIANA FRANCISCA PEREIRA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D230FCE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.171/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARGARETH LUCIA DO PRADO**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:413F52CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.159/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIAN CARLOS DE SOUZA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM
VALOR: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7A7E8E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023
O Município de Goianira/GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Goianira, torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia 19 de janeiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Av. Anacleto Augusto Gonçalves, APM, Vila Castilho, Goianira-Go., CEP: 75.370-000, o cadastro para credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, nas especialidades discriminadas no Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-3506, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:15FFA0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO NA ÁREA DE AGRIMENSURA.**
CONTRATADO: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A94F030F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 004/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO E SUAS UNIDADES.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação da prestação serviço de Telefonia Fixa se faz necessária devido a natureza essencial do serviço imprescindível ao funcionamento da sede FESG/Unicerrado, e suas unidades.
CONSIDERANDO visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços de Telefonia Fixa no Município de Goiatuba.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de prestação de serviço de Telefonia Fixa:
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **OI S.A** inscrita no **CNPJ: 76.535.764/0001-43** com endereço Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicação. VALOR ESTIMADO: **20.000,00 (vinte mil reais).** É o que cabia justificar/informar, sujeitando a parecer jurídico e posterior apreciação superior.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 11 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:243343EE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLATORIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba no uso de suas atribuições legais e baseado no art. 24, XXII, da Lei 8.666/93," e:

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, nos termos do art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de energia elétrica, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado;

CONSIDERANDO os preços cobrados pela concessionária encontram-se justificados, porquanto são tabelados, tratando-se, pois, de condições uniformes e indiscutíveis de contratação, nos termos das tabelas tarifárias oficiais para todo o Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação direta para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta da ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS S.A, para o fornecimento de energia elétrica para as unidades desta Fundação atendidas pela concessionária;

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no inciso XXII do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tornando dispensada a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica:

CONSIDERANDO que no caso a atividade de geração de energia elétrica foi aberta à competição, inclusive com algumas hipóteses de descaracterização de serviço público. A transmissão de energia elétrica continua a ser um serviço público sob regime de monopólio. A distribuição é reconhecida como serviço público, mas com crescente abertura à competição, o que é incrementado por meio de atividades específicas de comercialização.

RESOLVE:

Declarar dispensada a licitação para contratação direta da **CELG DISTRIBUIDORA S/A – ENEL DISTRIBUIDORA GOIAS**, inscrita no CNPJ: 01.543.032-0001-04, para fornecimento de energia elétrica para a FESG/Unicerrado, mediante faturamento mensal, nas tarifas oficiais aprovadas pela AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. VALOR ESTIMADO: **600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Goiatuba, 11 de janeiro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:44BCDD39

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 007/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição de mata-burro, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelos fornecedores abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição do mata-burro, se justifica pela necessidade de ser instalado na entrada do Campus de Agronomia, onde sempre entra animais atrapalhando os experimentos dos alunos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de mata-burro, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresas abaixo:
ESZILEI JOAQUIM DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 29.133.661/0001-77 com endereço na Av. Dão Barbosa, nº 2394, Setor Jd Maria Ferreira de Souza - Joviânia - GO, neste ato representado por Eszilei Joaquim de Oliveira residente e domiciliado em Joviânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago após a entrega e montagem de acordo com emissão da nota fiscal. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	Mata-burro, medindo 2,70 x 2,50, instalado.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					R$ 5.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FC2B236E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO 007/2023

DISPENSA: 007/2023
PROCESSO: 2023001099

OBJETO: Aquisição de mata-burro, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023001099, autoriza a Empresa: ESZILEI JOAQUIM DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 29.133.661/0001-77 a fornecer os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	Mata-burro, medindo 2,70 x 2,50, instalado.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					R$ 5.000,00

Assinatura: 17/01/2023
Vigência: 17/01/2023 a 17/03/2023
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 17 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

ESZILEI JOAQUIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 29.133.661/0001-77

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:50A0F2B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 01/2023

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas de guias do CREA-GO de ART do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS S.A. - CREA – CNPJ: 01.619.022/0001-05**, para pagamento de Taxas do CREA-GO no valor de R$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), referente a ART de projeto arquitetônico da Farmácia Municipal junto a SUVISA, conforme consta no Processo nº2023001483.

Goiatuba, 18 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:35B17FFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 006/2023

Declara dispensável a realização de procedimento despesas com manutenção e conservação de bens imóveis para atender o Bloco de Média e Alta

Complexidade (CEO), conforme solicitado no processo nº 2022032836.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA CNPJ: 33.062.190/000120,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Atenção Básica.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELIENE MENDES PEREIRA DA SILVA GARCIA CNPJ: 33.062.190/000120** com endereço na Rua 5 Nº 240 Residencial Boa Esperança CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$** 1.567,45 (hum mil quinhentos sessenta sete reais e quarenta cinco centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7AD16392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 012/2023

Declara dispensável a realização de procedimento de Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2022037288.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: MARCOS RODRIGUES MARQUES LTDA CNPJ: 18.316.585/0001-19,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCOS RODRIGUES MARQUES LTDA CNPJ: 18.316.585/0001-19** com endereço na Rua Tiete Nº 934 Centro CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 16 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7E5C2C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 015/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo novo Gol, placa RBX-0C39 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023001665.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **UMUARAMA AUTOS LTDA CNPJ: 19.409.700/0003-24**, com endereço na Av. Modesto de Carvalho nº 2101 centro – Itumbiara/Goiás CEP 75.536-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de 876,58 (oitocentos setenta seis reais e cinquenta oito centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:437C8520

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021

Errata do termo aditivo ao contrato 019/2021, firmado em 16/01/2023 com a empresa PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.252.601/0001-94.
Retifica se os seguintes valores do termo aditivo, onde se lê: R$ 55.520,04, lê-se: **R$ 55.520,43**.
Onde se lê: R$ 61.672,03 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e três centavos), lê-se: **" R$ 61.572,42 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**
Retifica-se o número do termo aditivo, onde se lê: Segundo termo aditivo, lê-se: **Terceiro termo aditivo.**

Goiatuba/GO, 16 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:23B411E5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: ART MUSIC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 30.922.349/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Xingu, nº: 360A, Setor Centro, Goiatuba/GO, neste ato representado por **NILTON GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº: 471.974.391-91, RG nº: 2366425 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba-GO, Rua Xingu, nº: 360A, Setor Centro, CEP: 75600000.
OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor: "JOÃO LUCAS" para a apresentação do show artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 19 de janeiro de 2023, sendo este na Feira Coberta de Goiatuba, localizada na Rua Rio Branco, nº. 1253, denominada comemoração dos 92 anos de Emancipação Política de GOIATUBA, que será realizada no período de 19 a 22 de janeiro de 2023, conforme cláusulas e restrições deste contrato.

VALOR TOTAL:R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: De 13/01/2023 até 23/01/2023.

Goiatuba - GO, 13 de janeiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:62AD11ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE n.º 001/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, torna-se publica para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 2023000083, referente ao edital da Carta Convite nº 001/2023, tendo por objeto a Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, foi considerado **DESERTA,** por não ter comparecido as empresas convidadas para o certame como é exigido no Art. 22, III, § 3º da Lei Federal 8666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,16/JANEIRO/2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino Da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:D0FF4A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 001 2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE n.º 001/2023
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, CARTA CONVITE nº 001/2023 - Aquisição de caminhão com guindauto (Munck) novo ou usado, com cesto aéreo para efetuar trocas e reparos nas iluminarias do Município, tudo conforme termo de referência anexo I deste edital, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente vigente, pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,18/JANEIRO/2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino Da CPL

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:463B843A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 958/2022 CONTRATO Nº 288/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3901/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6392/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 958/2022 CONTRATO Nº 288/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DILSON DIVINO FIGUEIRA,** inscrito no **CPF sob nº 014.583.881-15.** Residente e Domiciliado em Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3901/2021 Processo Administrativo nº 6392/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.36.15 – **Ficha** 082 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 18 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:76BF6395

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 956/2022 CONTRATO Nº 143/2021 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2269/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6393/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 956/2022 CONTRATO Nº 143/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **ILMA APARECIDA MESQUITA DIAS,** inscrito no **CPF sob nº 004.293.121-56.** Residente e Domiciliado em Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a

vigência ate a data de 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2269/2021 Processo Administrativo nº 6393/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.

Indiara – Goiás, 18 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0FE2061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO Nº 043/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3254/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6062/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO Nº 043/2022.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ETERNO PEREIRA DE PAULA 45179506115,** inscrito no **CNPJ sob nº 30.983.440/0001-77.** Situada na Rua Sucupira Branca, s/n, B. Gameleira, Rio Verde Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de vigência e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** O termo aditivo fica prorrogada a vigência ate a data de 06/09/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3254/2022 Processo Administrativo nº 6062/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 22.666,72 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.05 – **Ficha** 132 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

Indiara – Goiás, 18 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:59EECE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídico-administrativa, na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade relacionadas ao departamento de licitação, bem como o acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Ministério Público e demandas contenciosas, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo, por intermédio do escritório ora denominado de ***CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS***.

Face ao contido nos autos **RATIFICO** a o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº001/2023, praticado pelo Gestor Municipal, nos termos artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de atender a contratação conforme objeto supra a favor do escritório de advocacia denominado de **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.672.972/0001-65, com o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo o período de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes interessadas.

Retorne ao Setor de Licitações para conclusão e publicação do ato. Após, encaminhe-se com trânsito direto ao Setor Contábil para fins de empenho e ao Controle Interno, para providências necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, aos 18 de Janeiro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:138A390C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 262/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 262/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 262/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 262/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.901,30 (oito mil, novecentos e um reais e trinta centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 346 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D6619AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 348/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS - ME.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 348/2022, firmado **em 16 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS - ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.559.513/0001-40, estabelecida na Rua Corumbaíba, nº 262, quadra 20, lote 316-A, Jardim Novo horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS,** portador da Cédula de Identidade nº 03684259160 SSP/GO e CPF (MF) nº 036.842.591-60, CREA 1018478752D-GO, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 348/2022, de 16 de junho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 348/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
Manutenção Secretaria Educação Ficha 548 – 16.16.12.361.1118.2.550.3.3.90.39.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Lorrayne Venancio Lopes da Costa Dias – ME
CNPJ (MF) sob o nº 43.559.513/0001-40
Representado Pelo
SR. LORRAYNE VENANCIO LOPES DA COSTA DIAS
CPF (MF) nº 036.842.591-60
CREA 1018478752D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E82DBFC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 382/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M PEREIRA E CIA LTDA.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 382/2022, firmado em 01 de agosto de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **D A M PEREIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.486.333/0001-97, com sede administrativa na Rua 10, SN, quadra 13, lote 02, Setor São João, município de Porangatu/GO, CEP: 76.550-000, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. **DENNER AUGUSTO MARTINS PEREIRA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 5788425 SSP/GO e CPF nº 755.764.641-72, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 382/2022, de 01 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 382/2022 fica prorrogado em 05 (cinco) meses, com o **término em 31 de maio de 2023**. Objetivando a Prestação de serviços técnicos Profissionais na elaboração, transmissão, acompanhamento e apresentação de relatórios de gastos mensais dos conselhos escolares municipais e apresentação e regularização dos diretores perante a Receita Federal do Brasil através de Documento Básico de Entrada – DBE, Declaração de Débitos e Créditos Tributários – DCTF, Escritura Contábil Fiscal –ECF.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão pagos a contratada em cinco (05) parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.39 Ficha 548 – Manutenção da Secretaria de Educação.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

D A M Pereira e CIA LTDA
CNPJ sob o n° 40.486.333/0001-97
Proprietário, o
SR. DENNER AUGUSTO MARTINS PEREIRA
CPF nº 755.764.641-72
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5D106752

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O WAGNER JOSE DE OLIVEIRA.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 044/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **WAGNER JOSE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 294930 SSP/GO e CPF (MF) nº. 189.963.451-72, residente e domiciliado na Rua E esquina com São João, quadra 10, lote 98, Vila Ipiranga, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 044/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 044/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. Objetivando a Contratação Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte para atender a necessidade do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 583 – Apoio ao Desporto e Lazer.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

WAGNER JOSE DE OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 189.963.451-72
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4EC96F75

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 356/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O ZAILTON ROCHA REZENDE

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 356/2022, firmado em 04 de julho de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **ZAILTON ROCHA REZENDE,** brasileiro, portador da RG nº 1861983 SSP/GO e CPF 261.551.091-68, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 225, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO, denominada simplesmente CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 356/2022, de 04 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 356/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. Objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de Guarda - Vigia visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 559 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ZAILTON ROCHA REZENDE
RG nº 1861983 SSP/GO
CPF 261.551.091-68
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7C28AAF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 165/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O REGINALDO ALVES DE JESUS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 165/2022, firmado **em 15 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **REGINALDO ALVES DE JESUS**, brasileiro, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 845.765.701-10, RG n.º 3851811 DGPC/GO, COREN-GO n° 609404-TE, residente e domiciliada na Avenida Goiás, quadra 57, lote 12, SN, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 165/2022, de 15 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.856,66 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 343 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

REGINALDO ALVES DE JESUS
CPF n.º 845.765.701-10
RG n.º 3851811 DGPC/GO
COREN-GO n° 609404-TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B2366E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 381/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O VALDO MARTINS SANTANA

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 381/2021, firmado em 16 de junho de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **VALDO MARTINS SANTANA,** portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 381/2021, de 16 de junho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.344,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 344 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VALDO MARTINS SANTANA
RG nº 19865104 SSP/MT
CPF nº 015.255.251-07
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7EAB689E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 397/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 397/2021, firmado **em 08 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 018.702.491-00, RG n.º 5047808 SPTC/GO, COREN-GO n° 1451877-TE, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, nº 1234, Central, Fazenda Nova-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 397/2021, de 08 de julho de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 397/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como

objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 12.542,70** (**doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos**), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 1.483,55** (**Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**).
Os plantões presenciais na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LAURILANE APARECIDA VAZ DA SILVA
CPF n.º 018.702.491-00
RG n.º 5047808 SPTC/GO
COREN-GO n° 1451877-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9341EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 308/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 308/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 308/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 307/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como PLANTÃO presencial de Enfermagem na área de especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 8.313,90 (oito mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), que serão pagos na quantidade de 30 (trinta) plantões no valor de R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA
CPF n.º 064.236.571-73
COREN-GO n° 720050
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA0D0AC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 306/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 306/2022, firmado **em 03 de junho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 306/2022, de 03 de junho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 306/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de valor Global de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1154.2.708 – 3.3.90.34, Ficha 389 Manutenção do UTI.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA
CPF n.º 064.236.571-73
COREN-GO n° 720050
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:35FBA645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 291/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O DEUSMAR DE SOUZA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 291/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **DEUSMAR DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 291/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 291/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de janeiro de 2023**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 1.286,31 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), que serão pagos no valor de R$ 1.286,31 (mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e

um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 374 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DEUSMAR DE SOUZA
CPF nº 024.381.101-20
RG nº 4223525 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D1A8D944

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) trator esteiras com lamina dianteira CAT D4 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá-Go, 18 de janeiro de 2023

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A7C66122

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO.
Contratada: BERNARDES E GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida AVENIDA OSVALDO CRUZ, QUADRA 67, LOTE 15, SETOR CENTRAL, JAUPACI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr.(a) JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21.
Objeto: "contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção"
Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, Lei Municipal nº 1.653/2017 de 24/02/2017.
Valor: O valor total deste Contrato no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos divididos mensalmente no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme o número de viagens efetivamente realizadas
Dotação: O recurso para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto é proveniente da seguinte dotação: 10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.39 Ficha 99 - Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio.
Prazo de vigência: **de 28/11/2022 a 31/12/2022.**
Data da assinatura: **28/11/2022**

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 28 de novembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AE407388

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de Iporá - GO, através de seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de Convocação Nº 001/2023 do Concurso Público 001/2021, homologado em 10/06/2022. Convoca-se os Aprovados a Comparecer na Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, munidos dos documentos e exames solicitados de acordo com Edital de Convocação 001/2023. A Obtenção do edital na integra pode ser conferida através do site da Prefeitura http://ipora.go.gov.br/ e Diário Oficial da AGM https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ bem como

no Placard do Municipio. Para maiores Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Recurso Humanos.

Município de Iporá, 18 de janeiro de 2023.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F2673D5E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 02/2023**, processo: **0000560/2023**, com objetivo **"**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades do município de Iporá – GO". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **01/02/2023 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7DD4AAE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023 EM, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE TURISMO, o Sr. EDERSON APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 628.745.789-91, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D850991

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023 LAGOA SANTA, 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 724,49 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos),** para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS**, a fim de transportar pacientes, **no período de 12 a 13 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 194,49).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2604144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023

PORTARIA Nº 071/2023 LAGOA SANTA, 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem a cidade de **MONTE APRAZÍVEL-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 15 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D2FB94D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023 LAGOA SANTA, 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 16 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C444DA49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023 LAGOA SANTA, 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 13 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE029745

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 13 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A1F0934

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim levar veículo VAN PRT7157 para manutenção (troca de óleo). **No dia 14 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**

e Saneamento Básico conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC1FDE0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (ALMOÇO): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FFA6E11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (JANTAR): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEEA6C40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº* ***26.863.601/0001-11****, com endereço na* ***AV DORALICE FERRAZ DA COSTA****, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Prefeitura no período de Novembro/Dezembro 2022, manutenção da Assistência Social e evento de entrega de brinquedos promovido pela prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E78A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO**

PAULINO, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF5ADB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82ADF6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30,** estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL,** Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra mecânica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07C48660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54 e a empresa FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197 (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a prorrogação da vigência do contrato nº 036/2022, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. **Data da Assinatura**:29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C2089E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 273/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 110.000 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCI-5D21.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 21.050,34 (vinte um mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:29A9841F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023

PROCESSO Nº 273/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 110.000 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCI5D21. ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 273/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 21.050,34 (vinte e um mil e cinquenta reais e tinta e quatro centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C1C5E43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2023

PROCESSO Nº 272/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 65.000 KM DO VEICULO FIAT DOBLO PLACA: RCA-1H45. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 272/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0D455024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 272/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 65.000 KM do veículo FIAT DOBLO AMBULANCIA placa: RCG-1H45.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, Sta. Genoveva - Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BAF22935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2023

PROCESSO Nº 274/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 170.000 KM DO VEICULO SPRINTER PLACA: RCD-9A94. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 274/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.058.744/0003-54 no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0761C35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 274/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 170.000 KM do veículo SPRINTER placa: RCD-9A94.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0003-54, com sede na AV. SENDOR VALDON VARJÃO, BARRA DO GARÇAS - MT, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:97AB672D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

Valor: R$ 96.251,62 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Procedimento Administrativo: nº 297/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSE GERALDO DO NASCIMENTO LTDA (CNPJ 03.397.940/0001-54).
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER. BUSCANDO MELHORIA NAS ATIVIDADES DE ESPORTE, AMPLIAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMPETIÇÃO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO E MELHORIA NA FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE. PARA O ATENDIMENTO DO OBJETIVO DE CONVENIO PROCESSO N°202100042001383, DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ALISSON LIMA.

Vigência: 17/01/2023 a 30/06/2023. **Data da Assinatura**: 17/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:93492FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que es que deseja realizar a Aquisição de Matérial Didatico Escolares Diversos, para atender a rede publica municipal de educação, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 14h00m do dia 23 de janeiro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de janeiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EC51CBED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de
Licitação nº 11, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a aquisição de mesas com 4 cadeiras e armários para as escolas municipais, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial
www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 23/01/2023 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 18/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A4881654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO 002/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **31 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial- SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza destinados a lavanderia do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina, conforme termo de referência – anexo I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 18 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7D7199C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 004/2023 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**004/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 34.075.280/0001-19
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor :	**R$ 5.375,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	16.1622.10.302.1004.2056.339039.17
Data da Publicação	**18/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:871F401D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 10, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para fornecimento de conexão ESUS LINK DEDICADO**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **23/01/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 18/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BD654171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 003.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 07 de Fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades de Saúde, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 19 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA95B1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2023
O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que abre-se as inscrições no dia **27 de janeiro de 2023 às 08:00 horas**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** de credenciamento de empresas interessadas na oferta de cartões de crédito e empréstimos com débitos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais. Os interessados poderão obter o Edital no portal da prefeitura www.montividiu.go.gov.br e para dúvidas e mais informações entrar em contato pelo e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3629-16530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 19 de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CLP

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BCF49CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO

DISPENSA 49/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAA, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:12D1584B

PODER EXECUTIVO
PREGAO PRESENCIAL 01/2023

AVISO LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 01/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada massa asfáltica em manutenção da secretaria de obras e serviços públicos do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:427B78EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO

DISPENSA 48/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0F5BA262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO

DISPENSA 50/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D332820C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 085/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Município de Nerópolis, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 085/2022, que teve como objeto a aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do município, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **16/01/2023 às 08h00min**, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada **DESERTA.** Ficando assim designada **NOVA DATA DE ABERTURA para a 2ª chamada no dia 01/02/2023 às 14h00min**. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8E112AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2023

OBJETO: aquisição de medicamentos de alto custo para doação para a paciente Juliana Ribeiro da Silva Oliveira
CONTRATADO: GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA
inscrita no CNPJ: 36.940.761/0001-70
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 719,00 (**setecentos e dezenove reais**)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 18 de Janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:341FB204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/02/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento **de Emulsão asfáltica RL 1-C E CM 30,** para tapa buracos e recapeamento nas ruas de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8D6E338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/02/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Equipamento de Informática** para suprir as necessidades do corpo docente e discente da educação básica atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:338D8D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/02/2023, às 09:00hs**, no site www.bllcompras.com, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Ar Condicionado** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.bllcompras.com.

Palmeiras de Goiás, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5ADF04AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **THAYS WALEYKA SARDINHA LIMA DE SÁ**, inscrita no CPF Nº 046.779.461-83. **OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, sendo profissionais de saúde, técnico em radiologia, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde, no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2023. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03.102.000 – Fonte: 102.000 – Ficha: 0320.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:05158EE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 020/2023, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.
Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
MARIA GORETTI SIGNORATI	K	L

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6037ACE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 021/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N° 021/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8089	JUNIOR CESAR RODRIGUES DA SILVA	02/02/2023 Á 03/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E0FAD27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº022/2023, CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA MARIA APARECIDA DE JESUS.

PORTARIA N° 022/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8164	MARIA APARECIDA DE JESUS	09/01/2023 a 09/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:377A857D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 012/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**, com a empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15**, com sede na Rua das Estrelas, Nº 120, Apt 300, Torre 5-CRONOS, Setor VILA DA SERRA, Município de NOVA LIMA/MG, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais.

Totalizando a Dispensa em **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1B51F86B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 24.856.940/0001-45. CONTRATADO: CLEANTO DE AZEVEDO LEITE, CPF:131.654.451-68 e CRC-GO 7606-O. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO II, DA LEI Nº 8666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRENÓPOLIS– GO

PRAZO. VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PIRENÓPOLIS 18 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:A3907F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO, CNPJ Nº 24.856.940/0001-45. CONTRATADO: ÍCARO AUGUSTO PIRENEUS DE OLIVEIRA CPF: 019.872.801-80 e OAB/GO 34.944 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO II, DA LEI Nº 8666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURIDICA A MESA DIRETORA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRENÓPOLIS– GO
PRAZO.

PRAZO. VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 31/12/2023.

VALOR: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PIRENÓPOLIS 18 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:BB989BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADO: GVC TRANSPORTES E TURIMOS EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 053/2022
DATA ASSINATURA: 09/12/2022
PROCESSO: 83416/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C9C9880F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original reajustando o valor do Contrato nº 131/2021
DATA ASSINATURA: 27/10/2022
PROCESSO: 30486/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A23F5A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de

Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25685FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 054

PORTARIA Nº 054/2023 Santa Fé de Goiás, 18 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED43AAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 146

DECRETO 146/2023 , DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA O DECRETO Nº 124/2022, NA FORMA QUE ESPEC"IFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a necessidade de regulamentação da Nova Lei de Licitação – Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santa Fé de Goiás/GO e adequar o Decreto anteriormente feito às Instruções Normativas e determinações do Governo Federal, de modo a resguardar a simetria entre esses;

DECRETA:
Art. 1º - O parágrafo terceiro do artigo 4º do Decreto Municipal nº 124/2022 passará a viger alterado, com a seguinte redação:
"Art. 4º - (...)
Parágrafo terceiro - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades, sendo que a comissão deverá ser composta majoritariamente por membros efetivos, podendo haver recondução de seus membros, por no máximo duas vezes.".

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, aos dezoito dias do mês de janeiro ano de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EB9928D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 151

DECRETO Nº 151/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Enquadra a Servidora LUCIELENA ARRAES MACIEL TRIGUEIRO no Cargo de Professor G NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***LUCIELENA ARRAES MACIEL TRIGUEIRO***, no cargo de PROFESSOR G Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:11ECA6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 150

DECRETO Nº 150/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Enquadra a Servidora JULIANA NERY DE SOUZA GOMES E CARVALHO no Cargo de Professor F NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***JULIANA NERY DE SOUZA GOMES E CARVALHO***, no cargo de PROFESSOR F Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5C65BD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 149

DECRETO Nº 149/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Enquadra a Servidora ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA no Cargo de Professor F NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA***, no cargo de PROFESSOR F Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3C481B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 148

DECRETO Nº 148/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Enquadra a Servidora SILVONE MARIA SILVA no Cargo de Professor G NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***SILVONE MARIA SILVA***, no cargo de PROFESSOR G Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:108A66E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

*"Enquadra a Servidora MARIA SONIA DA SILVA BUENO no Cargo de Professor G NIVEL IV***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***MARIA SONIA DA SILVA BUENO***, no cargo de PROFESSOR G Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:658EF2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 147

DECRETO Nº 147/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Enquadra a Servidora IVETE BEZERRA DE CASTRO RAMOS no Cargo de Professor D NIVEL IV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, Parágrafo 5º, da Lei Municipal 312/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora municipal ***IVETE BEZERRA DE CASTRO RAMOS***, no cargo de PROFESSOR D Nível IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4381995A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

"Declara inexigível de licitação a contratação de serviços bancários na conta única da Câmara Municipal de Anta Rita do Araguaia/GO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços bancários referentes a tarifas bancárias, sobre movimentação financeira em conta corrente, para manutenção da rotina administrativa da Câmara, conforme a instrução do Processo Administrativo de n. 07/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços referentes a tarifas bancárias, sobre movimentação financeira em conta corrente, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, com o valor fixado e tabelado, pelo Poder Judiciário, para o cumprimento do objeto, no total e estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Técnico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da empresa pública **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA/MT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/3431-41, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n. 643, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que no âmbito deste Município o fornecimento dos serviços prestados somente é efetuado pela empresa acima citada.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.2.082-3.3.90.39. Sub Elemento: 81, Ficha: 11, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de despesa dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviço serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º Fica estabelecida a vigência até a data de 31.12.2023, sendo que o empenho da despesas é meramente estimativo, devendo ser liquidado e pago os valores fixados nos respectivos procedimentos.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 18 de janeiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:42592D16

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - COMBUSTÍVEL SANTA RITA DO AIA

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos lotados no FME - Fundo Municipal de Educação, com entrega do objeto na cidade de **SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 03/02/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME – Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E3F27AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **029/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **VILA SANTANA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
MARIA VALDIVINA DA SILVA BARBOSA	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	RUA 01 QD: D LT: 06 VILA SANTANA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 17 dias do mês de janeiro de 2023

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:BD61A321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **031/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **SANTA FÉ**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
WYDEMAR FERNANDES OLIVEIRA	EDIVALDO VIEIRA DA SILVA	AV. LOUZIMAR DE OLIVEIRA QD: 06 LT: 80 SANTA FÉ

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 17 dias do mês de janeiro de 2023

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A48B6D60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO E CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIA

Notificando o senhor Juvenil Luiz da Silva, CPF: 711.952.381-34 que o beneficio de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto de Previdencia do Servidor Publico Municipal de Senador Canedo - SENAPREV foi temporariamente suspenso ante a ausencia de

RECADASTRAMENTO OBRIGATORIO previsto na legislação municipal, e que o mesmo fica CONVOCADO a comparecer na sede do Intituto situado na Avenida Dr. Jose Carneiro, Qd. 37, Lt. 07 Jardim Canedo I, no prazo de 10 dias para a realização de seu cadastro e retorno do pagamento do beneficio, sob pena de cessação em definitivo do pagamento.

Publicado por:
Denize Gonçalves Prudente
Código Identificador:278C805C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.775.356/0001-05, de acordo com os preceitos legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 03/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 014/2023, que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM com Exclusividade para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Similares, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal de Serranópolis-Go, pelo período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ANVISA, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e LC 155/2017, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 20/01/2023 às 08:30 horas do dia 01/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9:00 horas do dia 01/02/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1479 e/ou e-mail: serranopolis.legislativo@hotmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal da Câmara Municipal (www.serranopolis.go.leg.br).

Serranópolis/GO., aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:BBF1F808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Goiás, CNPJ nº 01.304.286/0001-61, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31/01/2023, às 09h,** será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**, para **realização do Carnaval de 2023, com fornecimento de palco, som, iluminação, banheiros, camarote, praça de alimentação, licenças, segurança, divulgação, atrações artísticas, etc.** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura, situada à Av. Cel. Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011, ou e-mail: licitacao@tresranchos.go.gov.br

Três Ranchos/GO, aos 17 de janeiro de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:747B89BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por intermédio de sua Comissão de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Trindade/GO, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público. As inscrições serão efetuadas pela internet durante o período da **14h00min de 20 de janeiro às 23h59min de 23 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico **www.idib.org.br.**

Trindade/GO, 19 de janeiro de 2023.

WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:837F8341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE CHAMADA PUBLICA N° 024/2022
Contratado: ICACARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE DENEFICIOS LTDA
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica interessada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão ou tecnologia similar, visando o adiantamento de salário dos servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, através da disponibilização de cartão de compra no comércio local, sendo pessoal e intransferível, emitido e administrado pelo emissor, consubstanciado como meio de pagamento da modalidade de cartão pós pago, através de consignação em folha de pagamento dos servidores, com cobrança de taxas e encargos previamente fixados pela CONTRATADA e cobrados diretamente dos próprios servidores, cuja utilização é restrita ao Limite de Crédito na ordem de 30% da margem salarial renovável mensalmente, com cobrança de taxas e encargos para manutenção e/ou seguro do cartão, previamente fixados pela contratante e cobrados diretamente dos próprios servidores.
Assinatura: 04 de janeiro de 2023
Nº do Contrato: 004/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:9C3D5B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023
Contratado: BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gameleira de Goiás - GO
Assinatura: 04 de janeiro de 2023
Nº do Contrato: 005/2022
Dotação: 22.02.04.123.1001.2.008.3.3.90.34.
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$: 66.000,00

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7858E531

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2023
Contratado: BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto à Secretaria Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás - GO
Assinatura: 04 de janeiro de 2023
Nº do Contrato: 006/2022
Dotação: 22.02.04.123.1001.2.008.3.3.90.34.
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$: 78.000,00

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:2982D380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023
Contratado: BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto ao Poder Executivo do município de Gameleira de Goiás-GO
Assinatura: 04 de janeiro de 2023
Nº do Contrato: 007/2022
Dotação: 22.02.04.123.1001.2.008.3.3.90.34.
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 156.000,00

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:DDE28329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023
Contratado: EMEC EMPRESA METROPOLITANA DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil para elaboração de projetos básicos, acompanhamento de execução, pareceres técnicos, ARTs de fiscalização, medições, Planejamentos de acordo com as necessidades do município e gestão junto aos órgãos, de acordo com a demanda da prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás.

Assinatura: 04 de janeiro de 2023
Nº do Contrato: 008/2022
Dotação: 22.02.04122.1001.2.006.3.3.90.39
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$: 76.000,00

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:6C352482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDEB
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-SRP
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial n° 03/2023; **Data e Horário:** 03/02/2023 as 08h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para fornecimento de gênero alimentício- Merenda Escolar.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 18 de janeiro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2956F2F8

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-SRP
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial n° 04/2023; **Data e Horário:** 02/02/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de informática para todas as Secretarias do Município.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 18 de janeiro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:AEB4AD15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 004/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.° 004/2023

Espécie: Contrato de Empreitada Global n.º 004/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Uruana e a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli. **Objeto**: Execução dos serviços de engenharia, objetivando a execução de reforma visando a construção e instalação de mata burros no Município de Uruana – GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. **Fundamentação Legal**: Tomada de Preço n.° 014/2022, Tipo Menor Preço Global, processo n.º 5091/2022, redigido pela Lei Federal n.° 8666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em dezembro de 2023. **Valor**: 345.762,26 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). **Do Pagamento e Dotação Orçamentária**: O pagamento será efetuado mediante Contrato de Repasse n.º 1079.899-58/2021, Convênio n.º 920829/2021, firmando entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Uruana, sob a seguinte classificação orçamentária: n.º 01.28.26.782.0075.1.046.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Signatários**: Nei dos Reis Cruz (Prefeito Municipal) pela Contratante e o Sr. Otavio Roberto Alves pela Contratada.

Uruana - GO, 03 de janeiro de 2023.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A1278A13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 236º/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 236º/2022.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO NO VEÍCULO STRADA RBM-3A15..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.107.194/0001-67, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PEÇAS DE MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	UN	2.532,00	2.532,00
1/2	MANUTENÇAO DO CARRO DA SEC. SAUDE		1,00	SV	530,00	530,00
TOTAL VENCEDOR						3.062,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 05/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CD280F15

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2023.

O SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM LAUDO MÉDICO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FMS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
218	3	11	10	302	5	71	3.3.90.08	102	Municipal	3.039,89

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 19.963.492/0001-49, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	olanzapina 10mg cp		8,00	UN	92,03	92,03
1/2	TORVAL CR 500 MG		4,00	CP	95,27	95,27
1/3	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML		1,00	UN	164,37	164,37
1/4	BOTA DE UNNA		20,00	UN	77,86	77,86
1/5	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG		6,00	UN	33,50	33,50
TOTAL VENCEDOR						3.039,89

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, aos 11/01/2023.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:79536797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Adm.: **083/2022** – Edital de Pregão Presencial: **006/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022.

Termo Aditivo de **SUPRESSÃO DE ITENS** e **ALTERAÇÃO DE VALOR** ao Contrato n° **016**/2022, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES-ORIGINAIS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADO ISO.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n. **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa junto a avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 1533979 SSP/DF, inscrito no C.P.F. sob nº 588.109.781-53, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº **22.159.649/0001-92**, com sede na Rua 2, n° 181, Qd 04, Lt 19, Bairro Vila Lucy, Cep: 74.320-260, Goiânia Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, senhor **LEONEL BRIZOLA ROSA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, representante legal, residente e domiciliado, na cidade de Goiânia/GO, portador do CPF nº **009.903.271-67**, cédula de identidade nº 4204141 SSP/GO, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL 006/2022**, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A "Cláusula **Primeira**: do Objeto**" item 1.1** do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PROTETOR ARO 16.5 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	TORTUGA	6,0000	35,0000	210,0000
3	CÂMARA DE AR 16.5 JFF OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	6,0000	100,0000	600,0000
6	PROTETOR ARO 16 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	TORTUGA	34,0000	35,0000	1.190,0000
7	CÂMARA DE AR 16 JFF OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	34,0000	100,0000	3.400,0000
10	CÂMARA DE AR 14.00-24 JFF OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	16,0000	336,0000	5.376,0000
11	PNEU 17.5-25 L3 16 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	10,0000	6.635,0000	66.350,0000
12	PROTETOR ARO 17.5-25 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	TORTUGA	10,0000	210,0000	2.100,0000
14	PNEU 19.5L24 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	4,0000	4.760,0000	19.040,0000
15	PROTETOR ARO 19.5L24 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	4,0000	235,0000	940,0000
16	CÂMARA DE AR 19.5L24 JFF OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	4,0000	400,0000	1.600,0000
17	PNEU 12.4-24 10 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	8,0000	2.560,0000	20.480,0000
18	PROTETOR ARO 12.4-24 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	8,0000	170,0000	1.360,0000
19	CÂMARA DE AR 12.4-24 JFF OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	8,0000	235,0000	1.880,0000
20	PNEU 18.4-30 12 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	6,0000	5.800,0000	34.800,0000
21	PROTETOR ARO 18.4-30 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	6,0000	260,0000	1.560,0000
22	CÂMARA DE AR 18.4-30 JFF OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	6,0000	520,0000	3.120,0000
23	PNEU 275/80 R22.5 LISO BRIDESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	30,0000	2.390,0000	71.700,0000
25	PNEU 275/80 R22.5 MISTO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	30,0000	2.535,0000	76.050,0000
26	PNEU 195/65 R15 LISO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	UN	LINGLONG	20,0000	450,0000	9.000,0000
27	PNEU 175/70 R14 LISO FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	X-BRI	24,0000	399,0000	9.576,0000
28	PNEU 205/70 R15 LISO FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	LINGLONG	8,0000	615,0000	4.920,0000
30	PNEU 9.00-20 BORRACHUDO GOODYEAR OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	20,0000	1.855,0000	37.100,0000
31	PROTETOR ARO 9.00-20 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	TORTUGA	36,0000	45,0000	1.620,0000
33	PNEU 215/75 R17.5 LISO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	UN	X-BRI	14,0000	900,0000	12.600,0000
35	PNEU 14.9-28 10 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	GOODRIDE	6,0000	3.360,0000	20.160,0000
36	PROTETOR ARO 14.9-28 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	PEGASUS	6,0000	220,0000	1.320,0000
37	CÂMARA DE AR 14.9-28 JFF OU SUPERIOR	UN	MASTERFLEX	6,0000	365,0000	2.190,0000
38	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	DURABLE	40,0000	2.200,0000	88.000,0000
39	PNEU 10.00-20 LISO FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	DURABLE	26,0000	1.700,0000	44.200,0000
40	PROTETOR ARO 10.00-20 TOP TEC OU SUPERIOR	UN	TORTUGA	66,0000	45,0000	2.970,0000
42	PNEU 235/75 R17.5 MISTO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	UN	X-BRI	8,0000	1.220,0000	9.760,0000
46	PNEU 225/70 R16 FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	X-BRI	8,0000	910,0000	7.280,0000
47	PNEU 185/60R15 BRIDGESTONE OU SUPERIOR	UN	X-BRI	20,0000	395,0000	7.900,0000
48	PNEU 225/75 R16 FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	LINGLONG	18,0000	770,0000	13.860,0000
49	PNEU 265/70 R16 FIRESTONE OU SUPERIOR	UN	X-BRI	8,0000	870,0000	6.960,0000
TOTAL GERAL						**597.772,0000**

RESUMO FORNECEDOR	
CÓDIGO	**FORNECEDOR**
10772	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI
LOTE / ITEM: **1/2, 1/3, 1/6, 1/7, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/30, 1/31, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único: Foram **EXECUTADOS** do contrato inicial o quantitativo **PARCIAL** dos produtos e itens, abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	LICITADO	COMPRADO	OF ANULADA	SALDO
4	PNEU 7.50-16 LISO 10 LONAS GOODYEAR OU SUPERIOR	X-BRI	20,0000	**10,0000**	**2,0000**	**12,00**
5	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO GOODYEAR OU SUPERIOR	X-BRI	14,0000	**2,0000**	**2,0000**	**14,00**
6	PROTETOR ARO 16 TOP TEC OU SUPERIOR	TORTUGA	34,0000	**2,0000**	**2,0000**	**34,00**
7	CÂMARA DE AR 16 JFF OU SUPERIOR	PEGASUS	34,0000	**10,0000**	**2,0000**	**26,00**
10	CÂMARA DE AR 14.00-24 JFF OU SUPERIOR	PEGASUS	16,0000	**5,0000**		**11,00**
11	PNEU 17.5-25 L3 16 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	GOODRIDE	10,0000	**2,0000**		**8,00**
12	PROTETOR ARO 17.5-25 TOP TEC OU SUPERIOR	TORTUGA	10,0000	**2,0000**		**8,00**
17	PNEU 12.4-24 10 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	GOODRIDE	8,0000	**2,0000**		**6,00**
18	PROTETOR ARO 12.4-24 TOP TEC OU SUPERIOR	PEGASUS	8,0000	**2,0000**		**6,00**
19	CÂMARA DE AR 12.4-24 JFF OU SUPERIOR	PEGASUS	8,0000	**2,0000**		**6,00**
20	PNEU 18.4-30 12 LONAS FIRESTONE OU SUPERIOR	GOODRIDE	6,0000	**2,0000**		**4,00**
21	PROTETOR ARO 18.4-30 TOP TEC OU SUPERIOR	PEGASUS	6,0000	**2,0000**		**4,00**
22	CÂMARA DE AR 18.4-30 JFF OU SUPERIOR	PEGASUS	6,0000	**4,0000**		**2,00**
23	PNEU 275/80 R22.5 LISO BRIDESTONE OU SUPERIOR	GOODRIDE	30,0000	**17,0000**		**13,00**
26	PNEU 195/65 R15 LISO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	LINGLONG	20,0000	**4,0000**		**16,00**
27	PNEU 175/70 R14 LISO FIRESTONE OU SUPERIOR	X-BRI	24,0000	**14,0000**		**10,00**
33	PNEU 215/75 R17.5 LISO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	X-BRI	14,0000	**6,0000**		**8,00**
38	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO FIRESTONE OU SUPERIOR	DURABLE	40,0000	**10,0000**		**30,00**
39	PNEU 10.00-20 LISO FIRESTONE OU SUPERIOR	DURABLE	26,0000	**8,0000**		**18,00**
40	PROTETOR ARO 10.00-20 TOP TEC OU SUPERIOR	TORTUGA	66,0000	**12,0000**		**54,00**
42	PNEU 235/75 R17.5 MISTO BRIDGESTONE OU SUPERIOR	X-BRI	8,0000	**2,0000**		**6,00**
46	PNEU 225/70 R16 FIRESTONE OU SUPERIOR	X-BRI	8,0000	**4,0000**		**4,00**
47	PNEU 185/60R15 BRIDGESTONE OU SUPERIOR	X-BRI	20,0000	**4,0000**		**16,00**
48	PNEU 225/75 R16 FIRESTONE OU SUPERIOR	LINGLONG	18,0000	**6,0000**		**12,00**
49	PNEU 265/70 R16 FIRESTONE OU SUPERIOR	X-BRI	8,0000	**4,0000**		**4,00**

A "Cláusula **Terceira**: do Preço" item **3.2** do Contrato ora aditada, fica SUPRIMIDO ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 23.186,00 (**Vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais**),** ficando alterado o valor total estimativo de R$ 620.958,00 para **R$ 597.772,00 (**Quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais**).**

Parágrafo Primeiro: Foram **SUPRIMIDOS** do contrato inicial o quantitativo PARCIAL do item nº 4 e TOTAL do item nº 5 dos produtos e itens, abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PNEU 7.50-16 LISO 10 LONAS GOODYEAR OU SUPERIOR	UN	X-BRI	12,0000	825,0000	9.900,00
5	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO GOODYEAR OU SUPERIOR	UN	X-BRI	14,0000	949,0000	13.286,00

TOTAL GERAL	**26,0000**		**23.186,00**

Parágrafo Segundo: Conforme previsto na **Cláusula Décima: da Alteração Contratual**, e no Edital do **Pregão Presencial** nº **006/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, §1, da Lei nº. 8.666/93, e estão mencionadas na **Cláusula Décima: da Alteração Contratual**, *item **10.1** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de **Alvorada do Norte**, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado".
E *item **10.2** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei".
E *item **10.3** do Contrato inicial com a seguinte redação: "*As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em lei".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **janeiro** de **2023**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Automotiva Pneus Comercio, Imp. e Exp. EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.159.649/0001-92
LEONEL BRIZOLA ROSA FILHO
CPF nº 009.903.271-67
Procurador/Representante Legal

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E761E87D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001 2023 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

No item 5.1, Onde se Lê:

5.1 – O objeto desta licitação é a **Futura e eventual Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados a manutenção de várias Secretarias deste Município**, conforme relação discriminada abaixo:

					MÉDIA DOS PREÇOS	
ORD	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**COTA RESERVADA ME e EPP / ITEM EXCLUSIVO**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	**243.000**	**LT**	**GASOLINA COMUM**	NÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 4,92	R$ 1.196.370,00
1.1	27.000	LT	GASOLINA COMUM	SIM (COTA RESERVADA ME e EPP)	R$ 4,92	R$ 132.930,00
2	**270.000**	**LT**	**OLEO DIESEL COMUM**	NÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 4,18	R$ 1.127.700,00
2.1	30.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	SIM (COTA RESERVADA ME e EPP	R$ 4,18	R$ 125.300,00
3	**198.000**	**LT**	**OLEO DIESEL S10**	NÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 6,35	R$ 1.256.640,00
3.1	**22.000**	**LT**	**OLEO DIESEL S10**	SIM (COTA RESERVADA ME e EPP	R$ 6,35	R$ 139.626,67
						R$ 3.978.566,67

VALOR TOTAL ESTIMADO DE ACORDO COM PESQUISA DE MERCADO: R$: 3.978.566,67 (TRÊS MILHOES NOVENCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

TEXTO DA ERRATA: LEIA-SE

5.1 – O objeto desta licitação é a **Futura e eventual Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados a manutenção de várias Secretarias deste Município**, conforme relação discriminada abaixo:

					MÉDIA DOS PREÇOS	
ORD	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**COTA RESERVADA ME e EPP / ITEM EXCLUSIVO**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
1	**243.000**	**LT**	**GASOLINA COMUM**	NÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 4,9025	R$ 1.191.307,50
1.1	27.000	LT	GASOLINA COMUM	SIM (COTA RESERVADA ME e EPP)	R$ 4,9025	R$ 132.367,50
2	**270.000**	**LT**	**OLEO DIESEL COMUM**	NÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 6,2067	R$ 1.675.809,00
2.1	30.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	SIM (COTA RESERVADA ME e EPP	R$ 6,2067	R$ 186.201,00
3	**198.000**	**LT**	**OLEO DIESEL S10**	NÃO (PARTICIPAÇÃO GERAL)	R$ 6,3075	R$ 1.248.885,00
3.1	**22.000**	**LT**	**OLEO DIESEL S10**	SIM (COTA RESERVADA ME e EPP	R$ 6,3075	R$ 138.765,00
						R$ 4.573.335,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE ACORDO COM PESQUISA DE MERCADO: R$: 4.573.335,00 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS).

.Fica mantido a data do certame o qual ocorrerá em 30 de janeiro de 2023. As 9h00m.

Goiatuba – GO, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1AA17A50

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 008/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS ATENDENDO A REITORIA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição de passagens aéreas atendendo a Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de passagens aéreas atendendo a Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	1	UND	PASSAGEM AÉREA	Ida e Volta	R$ 3.672,15	R$ 3.672,15
TOTAL						R$ 3.672,15

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: LEONOR TURISMO LTDA inscrito no CNPJ: 25.030.529/0001-89 com endereço Avenida Adoniro Martins Andrade, nº 66 – Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Maria Leonor Camargo, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 3.672,15 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 18 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7CC2A690

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2023001264
DISPENSA: 008/2023

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas atendendo a Pró-Reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023001264, autoriza a Empresa: LEONOR TURISMO LTDA inscrito no CNPJ: 25.030.529/0001-89 a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	1	UND	PASSAGEM AÉREA	Ida e Volta	R$ 3.672,15	R$ 3.672,15
TOTAL						R$ 3.672,15

Assinatura: 18/01/2023
Vigência: 18/01/2023 a 18/02/2023

Prazo de execução: saída no dia 24/01/2023 e retorno no dia 26/01/2023

Goiatuba, 18 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

LEONOR TURISMO LTDA
CNPJ: 25.030.529/0001-89

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0F739C54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 15439/2022
MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

BERNARDES & GOMES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.849.063/0001-66, estabelecida na RUA OSVALDO CRUZ, centro, JAUPACI, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSE ANDERSON GOMES PINHEIRO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 028.000.081-21, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE BENS, TECIDOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO, PREVIAMENTE PREPARADOS EM SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS PARA SEREM PROCESSADOS EM IPORÁ, PELO REGIME DENOMINADO DE FACÇÃO	SPEED	2,0000	UN	6.000,0000	12.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**12.000,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 24 de novembro de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:122CFD13

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15439/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2022 contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção destinados a MANUT. SECRET. AGRIC. ABAST. IND. E COM. deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

BERNARDES & GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.849.063/0001-66, estabelecida em RUA OSVALDO CRUZ, 0, - centro, JAUPACI - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE BENS, TECIDOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO, PREVIAMENTE PREPARADOS EM SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS PARA SEREM PROCESSADOS EM IPORÁ, PELO REGIME DENOMINADO DE FACÇÃO	SPEED	2,0000	UN	6.000,0000	12.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						12.000,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						12.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.09.20.606.1113.2.540.3.3.90.39 - Manut. Secret. Agric. Abast. Ind. e Com., Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 28 de novembro de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:70860844

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2023

O FUTURO É AGORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2021, homologado em 10/06/2022, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um nos termos do ITEM 14 do Edital do Concurso nº 001/2021:
Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
• Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária **(todos os documentos devem estar autenticados)**:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
• Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
• Cartão do PIS/PASEP,
• Comprovante de Endereço,
• Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)
• Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica)
• (em ***Território*** selecionar Comarca de Iporá)
• Negativa de Débitos Municipais (https://ipora.megasoftservicos.com.br/cidadao)
• Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos- ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao)
E os seguintes exames:
• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);

• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);

• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Atestado de sanidade física e mental **(expedido por Psiquiatra)**
Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "14.7 e 14.10" do Edital nº 001/2021 de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2023

Cargo: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA -30H**		
ORDEM	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**DANIELA COSTA SANTOS**	**133º LUGAR**
002	**ANELIZE ALVES DE OLIVEIRA**	**134º LUGAR**
003	**ANA PAULA PEREIRA FERNANDES MELO**	**135º LUGAR**
004	**MICHELE DE JESUS CUNHA**	**136º LUGAR**
005	**SILVONE RIBEIRO DE MOURA OLIVEIRA**	**137º LUGAR**
006	**LARISSA MOURA DE O FERNANDES**	**138º LUGAR**
007	**SAMARA CÂMARA VIANA FERREIRA**	**139º LUGAR**
008	**HOZANA CÂNDIDO DE SOUZA**	**140º LUGAR**
009	**SINARA VIEIRA DE AMORIM**	**141º LUGAR**
010	**CRISTINA MARIA DE MEDEIROS**	**142º LUGAR**
011	**BRUNA MICHELLY OLIVEIRA DE SOUZA C.**	**143º LUGAR**
012	**JAQUELINNE BORGES DE LIMA**	**144º LUGAR**
013	**ALESSANDRA DAIELLE DE ÁVILA SILVA R.**	**145º LUGAR**
014	**LYS DAIANE OLIVEIRA BORGES**	**146º LUGAR**
015	**JACKELINE DE OLIVEIRA MONTEIRO**	**147º LUGAR**
016	**WEILA APARECIDA ZEFERINO MARQUES P.**	**148º LUGAR**
017	**NAIDE DIAS DA SILVA SOUZA**	**149º LUGAR**
018	**ANA CRISTINA DA SILVA**	**150º LUGAR**
019	**GLEICE PIRES DE OLIVEIRA FONSECA**	**151º LUGAR**
020	**JÉSSICA LUANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**	**152º LUGAR**
021	**FERNANDA DIAS DE ANDRADE LIMA**	**153º LUGAR**
022	**KAWANNE BARBOSA REBOUÇAS DE M.**	**154º LUGAR**
023	**NEDI ALVES BARBARA ALMEIDA NETA**	**155º LUGAR**
024	**MARÍLIA APARECIDA NASCIMENTO COSTA S.**	**156º LUGAR**
025	**HANARRARINA XAVIER DOS SANTOS**	**157º LUGAR**
026	**DANILA GONÇALVES BRITO SANTOS**	**158º LUGAR**
027	**AMANDA KAROLINA LIMA SILVA**	**159º LUGAR**
028	**EDVANIA CAVALCANTE DOS SANTOS SILVA**	**160º LUGAR**
029	**NAYARA MICHELE AZEVEDO MARQUES**	**161º LUGAR**
030	**JÉSSICA TAINARA DA SILVA DE OLIVEIRA**	**162º LUGAR**
031	**ROBERTA CORREIA DE SOUZA**	**163º LUGAR**
032	**SILVÂNIA DOS SANTOS DE MACÊDO**	**164º LUGAR**
033	**FERNANDA COSTA SANTOS**	**165º LUGAR**
034	**AIRISLENY KELLER DE SOUZA**	**166º LUGAR**
035	**KEILLYANE MARTINS PEREIRA BORGES D.**	**167º LUGAR**
036	**VALERIA RODRIGUES LEÃO**	**168º LUGAR**
037	**DORANE PEREIRA SANTOS ANANIAS**	**169º LUGAR**
038	**RENATA SOUSA BERNARDES MORAIS**	**170º LUGAR**
039	**NEIVAN SOUZA MUNIZ**	**171º LUGAR**
040	**MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA CINTRA**	**172º LUGAR**
Cargo: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA -40H**		
ORDEM	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**THAMARA CAETANO DA SILVA**	**33º LUGAR**
002	**ALICE DE MELO AGUIAR**	**34º LUGAR**
003	**ESTEFANIA BEATRIZ SILVA**	**35º LUGAR**
004	**PRISCYLA DIAS COSTA**	**36º LUGAR**
005	**SANDRADA SILVA GUIMARÃES RAMOS**	**37º LUGAR**
006	**LÊDYANNE PEREIRA DOS SANTOS TORRES**	**38º LUGAR**
007	**LAIS CARLA FARIA SANTOS**	**39º LUGAR**
008	**ADJAIR MARANHÃO DE SOUSA**	**40º LUGAR**
009	**MÔNICA IARINA FABIANO LACERDA XAVIER**	**41º LUGAR**

010	**POLIANA BARBOSA MOREIRA**	**42º LUGAR**
011	**VANESSA RODRIGUES FONSECA**	**43º LUGAR**
012	**ROZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA**	**44º LUGAR**
013	**JANEMAYRE ROSA FERREIRA**	**45º LUGAR**
014	**LARISSA GARCIA ANDRADE BILACO**	**46º LUGAR**
015	**LEIDIANE CRISTINA MONTEIRO SILVA**	**47º LUGAR**
016	**POLIANNA SILVA SOUZA AGUIAR**	**48º LUGAR**
017	**ANDRESSA DA SILVA MARQUES**	**49º LUGAR**
018	**HÉRICA LETÍCIA VIEIRA GUIMARÃES SANTOS**	**50º LUGAR**
019	**LAYZA CHRISTINA ROCHAEL PUCCINELLI**	**51º LUGAR**
020	**LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES**	**52º LUGAR**
021	**VILMA DE SOUSA SANTOS**	**53º LUGAR**
022	**ELOIZA ROMEIRO CUNHA**	**54º LUGAR**
023	**RAQUEL COSTA PEREIRA**	**55º LUGAR**
024	**JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES**	**56º LUGAR**
025	**NERIANY GOMES COSTA**	**57º LUGAR**
026	**DAVID CÂNDIDO FURTADO**	**58º LUGAR**
027	**SUILHA REIS DE JESUS**	**59º LUGAR**
028	**QUÊNIA DALILA LEMES BORGES**	**60° LUGAR**
Cargo**: AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**		
ORDEM	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**DAIANE CÂNDIDO SILVA ROSA**	**30º LUGAR**
002	**JANAINA GONÇALVES RODRIGUES**	**31º LUGAR**
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**		
ORDEM	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**POLLYANNE VIEIRA SOUZA**	**42º LUGAR**
002	**ISMAEL CÉSAR SOUZA DA SILVA**	**43º LUGAR**
003	**DAYZER JOSÉ FANSECA**	**44º LUGAR**
004	**DOUGLAS MENDES ALVES**	**45º LUGAR**
005	**SELMA ROSA DA COSTA**	**46º LUGAR**
006	**PAULO JOAQUIM DA COSTA**	**47º LUGAR**
007	**LUANA MAIDA DA CUNHA SANTOS DUARTE**	**48º LUGAR**
008	**DANIELA SABINA GINA DOS SANTOS**	**49º LUGAR**
009	**IVONITA ROSA DA SILVA SANTOS**	**50º LUGAR**
010	**ADRIANE CARDOSO SILVA**	**51º LUGAR**
011	**AUTHIERES GUIMARAES DOS ANJOS ROCHA**	**52º LUGAR**
012	**THAYNARA GEIZA NUNES SILVA**	**53º LUGAR**
013	**THAÍS CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO**	**54º LUGAR**
014	**VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA**	**55º LUGAR**
015	**SUZANA SILVA QUEIROZ**	**56º LUGAR**
016	**LAINA MARTINS BORBA**	**57º LUGAR**
017	**IASMIM DE SOUZA MORAIS**	**58º LUGAR**
018	**WITOR LUCIO DE SENA AMORIM**	**59º LUGAR**
019	**ARTHUR MARTINS SANTOS**	**60º LUGAR**
020	**BRUNA EDUARDA DIAS SOUZA**	**61º LUGAR**
021	**ROSANE PEREIRA DE PAULA ALENCAR**	**62º LUGAR**
022	**WILLIAN SANTOS DE CASTRO**	**63º LUGAR**
023	**JOSHUA EDUARDO SILVA**	**64º LUGAR**

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F13491D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 002/2022 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**002/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**REGIVEL-REGINALDO VEICULOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 00.717.592/0002-48
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULO FORD RANGER – PLACA ; SCC2G03**
Valor :	**R$ 1.700,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339030.01** **10.1024.04.122.0052.2209.339030.39** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.19**
Data da Publicação	**18/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A1B79D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2021 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**131/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CASPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **00.871.019/0001-03**
Objeto :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS EM FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.**
Valor:	**R$ 132.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2022 até 31/12/2023**
Data da publicação:	**18/01/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:02E017A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA (O) DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF EQUIPE VOLANTE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO, a Lei nº 039, de 26 de fevereiro de 1996 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, artigo 4º, inciso VI, que dispõe que:
Art. 4º - *A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, se constituirá de:*
I – *Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social com ele conveniados;*
VI – *desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;*
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não dispõe do número de servidores efetivos, Psicóloga, suficientes à realização dos serviços de atendimento do CRAS / PAIF – Centro de Referência de Assistência Social, Proteção Social Básica, dessa forma se faz necessário a presente Contratação;

CONSIDERANDO que a (o) profissional tem como objetivo atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos;
CONSIDERANDO que a (o) profissional é indispensável para bom andamento dos objetivos e finalidades do Serviço Socioassistencial em questão, e em observância aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade;
CONSIDERANDO que a (o) profissional deve trabalhar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;
CONSIDERANDO, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, art. 24-A que dispõe: "Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.";
CONSIDERANDO, a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS, que dispõe sobre a equipe de referência obrigatória que compõe o CRAS/PAIF, dentre estes profissionais a presença do Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os objetivos do CRAS/PAIF são: a) fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; b) prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; c) promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; d) promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; e) promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; f) apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas leis nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 10.973, de 2 de dezembro de 2004; 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e a nova lei nº 14.131 de 01 de abril de 2021 sancionada e que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações, bem como, às descritas nesta situação de calamidade pública ou emergência;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO, que a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que denomina o PAIF, como um Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de ação continuada, estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Tal denominação foi reafirmada no Artigo 24 – A, da Lei nº 12.435, que altera a LOAS;
CONSIDERANDO, que a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO, a Portaria n° 303, de 08 de novembro de 2011, em seu art. 2º dispõe que:
*"**Art. 2º –** A constituição de equipes volantes visa ao deslocamento no território de abrangência do CRAS a que se vinculam, quando se tratar de território com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso".*
CONSIDERANDO, que o município de Piranhas – Goiás abarca comunidades rurais e famílias residentes e domiciliadas em áreas fragmentadas da zona urbana, que necessitam ser assistidas e acompanhadas pela Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO, ATA do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, nº 126, que aprova a necessidade da referida contratação, no valor máximo de máximo de R$ 3.000,00, com carga horário de 08hrs/ dia, de segunda à sexta – feira;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016, que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:
***Art. 1º** – Os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993.*
***Parágrafo Único –** A utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.*
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação em prol de atender o interesse público, conforme previsão legal, sem que sofra prejuízos, faz saber o seguinte:

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional em Psicóloga (o), junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município. Com escolaridade mínima em graduação superior em PSICOLOGIA**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à Contratação de **PESSOA FÍSICA**, deflagração de dispensa de licitação, de prestação de serviços de Profissional em Psicóloga (o), junto ao município de Piranhas-Goiás, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município. Com escolaridade mínima em graduação superior em PSICOLOGIA**,** para atender as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, conforme relação do anexo único, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA A SEGUIR:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOSIÇÃO DA CRAS / PAIF – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EQUIPE VOLANTE / ASSISTENTE SOCIAL DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL BRUTO
01	Contratação **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), ou **Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área	- Desenvolver às atribuições e finalidades e objetivos da do CRAS / PAIF e EQUIPE VOLANTE, por meio das seguintes atividades:	08 (oito) horas / dia.	05 (cinco) dias por semana	**R$ 2. 700,00 (dois mil e setecentos reais)**

	criminal e civil, em situação de nada consta). Em que deverá apresentar comprovante de Graduação em Psicologia, devidamente registrado e em regular exercício em seu Conselho de Classe, o CRP (Conselho Regional de Psicologia). Com experiência em atuação com atendimentos interdisciplinares na área Socioassistenciais, conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, domínio sobre os direitos sociais e experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, e trabalho interdisciplinar. Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. Sendo necessário, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por no mínimo dois lugares que já trabalhou, de maneira forma ou informal;	• Prestar serviços de Proteção Social Básica às famílias referenciadas ao respectivo CRAS, potencializando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; • Ampliar o acesso da população, em especial a que se encontra em situação de extrema pobreza, aos serviços socioassistenciais de proteção social básica, prioritariamente ao PAIF; • Realizar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em situação de extrema pobreza, contribuindo para a efetiva consecução da Política Nacional de Assistência Social e para o acesso às demais políticas públicas; • Apoiar a atualização cadastral e a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico das famílias residentes nos territórios mencionados no caput.; • Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; • Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; • Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede Socioassistencial; • Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; • Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; • Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades;			

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023

Piranhas - GO, aos 09 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:E54D8350

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 012/2023

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**NOBE SOTWARE DE GESTÃO INTEGRADA, CNPJ: 14.108.730/0001-15**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO EM WEB, E SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROCESSOS DE NEGÓCIO QUE OS SOFTWARES ESTÃO INSERIDOS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS**
Fundamento legal:	fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Valor Global:	R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Dotação:	FICHA: 000097 ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO UNIDADE: 000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 000297 – PROGRAMA “EFICIÊNCIA DA MÁQUINA PÚBLICA” PROJETO/ATIVIDADE: 2.111 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 33904004 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Data da assinatura:	18/01/2023
Prazo de vigência:	18/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 18 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:87A37E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

REAJUSTE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49 E 50, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022-PMP, ATA DE REGISTRO N° 045/2022, cujo objeto é a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios – frutas, verduras e legumes. Pelo presente instrumento, do Gestor do Município de Porangatu, e situada na Rua Goiás Qd. 15 Lt.6 nº 33, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 01.801.612/0001-46, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis;
Considerando a ata de registro de preços n° 045/2022, oriunda do processo administrativo n° 71448/2022, Pregão Eletrônico n° 019/2022, com vigência até 08/07/2023;
Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **A. M. FREITAS ALVES E CIA LTDA**, CNPJ: 03.530.715/0001-44, conforme documentação constante nos autos do processo 71448/2022, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49 E 50;

Item	Descrição	UNID	Valor registrado	Reajuste	Valor a Reajustar
01	Abacaxi	kg	R$ 7,62	20 %	R$ 9,14
02	Abóbora	kg	R$ 6,76	20 %	R$ 8,11
03	Abobrinha verde	kg	R$ 6,02	20 %	R$ 7,22
04	Alface	kg	R$ 7,04	24%	R$ 8,73
05	Alho	kg	R$ 28,59	20%	R$ 34,31
06	Banana maça	kg	R$ 11,91	20%	R$ 14,29
07	Banana maça	kg	R$ 11,91	20%	R$ 11,91
08	Banana marmelo	kg	R$ 6,91	20%	R$ 8,29
09	Banana prata	kg	R$ 6,62	20%	R$ 7,94
10	Banana prata	kg	R$ 6,62	20%	R$ 7.94
11	Batata doce	kg	R$ 6,12	20%	R$ 7,34
12	Batatinha	kg	R$ 6,50	20%	R$ 7,80
13	Beterraba	kg	R$ 8,41	20%	R$ 10,09
14	Cara	kg	R$ 6,22	20%	R$ 7,46
15	Cebola	kg	R$ 3,50	20%	R$ 7,62
16	Cenoura	kg	R$ 12,14	20%	R$ 14,57
17	Cenoura	kg	R$ 12,14	20%	R$ 14,57
18	Cheiro verde	kg	R$ 7,07	20%	R$ 8,48
19	Chuchu	kg	R$ 10,87	20%	R$ 13,04
20	Couve	kg	R$ 8,68	20%	R$ 10,42
21	Inhame	kg	R$ 5,80	20%	R$ 6,96
22	Laranja	kg	R$ 4,36	20%	R$ 5,23
23	Limão	kg	R$ 4,79	20%	R$ 5,75
24	Maçã	kg	R$ 8,31	20%	R$ 9,97
25	Maçã	kg	R$ 8,31	20%	R$ 9,97
26	Mamão	kg	R$ 9,66	20%	R$ 11,59
27	Mandioca	kg	R$ 10,45	20%	R$ 12,54
28	Manga Rosa	kg	R$ 6,06	20%	R$ 7,27
29	Maracujá	kg	R$ 5,62	20%	R$ 6,74
30	Melancia	kg	R$ 5,25	20%	R$ 6,30
31	Melão	kg	R$ 9,83	20%	R$ 11,80
32	Mexerica	kg	R$ 7,76	20%	R$ 9,31
33	Milho	kg	R$ 9,28	20%	R$ 11,14
34	Pepino	kg	R$ 7,15	50%	R$ 10,73
35	Pimenta Cheiro	kg	R$ 4,62	20%	R$ 5,54
36	Pimentão	kg	R$ 6,57	40%	R$ 9,20
37	Quiabo	kg	R$ 11,82	50%	R$ 17,73
38	Repolho	kg	R$ 8,98	30%	R$ 11,67
39	Repolho	kg	R$ 8,98	30%	R$ 11,67
40	Tomate	kg	R$ 7,12	20%	R$ 8,54
41	Tomate	kg	R$ 7,12	20%	R$ 8,54
42	Vagem	kg	R$ 15,45	80%	R$ 27,81
43	Repolho Roxo	kg	R$ 7,72	0%	R$ 7,72
45	Couve Flor	kg	R$ 14,90	20%	R$ 17,88
46	Brócolis	kg	R$ 8,49	20%	R$ 10,19
48	Jiló	kg	R$ 17,47	50%	R$ 26,21
49	Coco verde	kg	R$ 4,51	60%	R$ 7,22
50	Abacate	kg	R$ 8,52	37,50%	R$ 11,72

1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer- se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. Os itens reajustados foram com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos na ata de registro de preços n° 045/2022.

Porangatu/GO, 10 de janeiro de 2023.

ONESIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E34AFBFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **028/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **NOVA ESPERANÇA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
LUANA ALVES DE SOUZA	MARIA APARECIDA DA SILVA	AV. BENVINDA VIERA DOS SANTOS QD: A LT: 19 NOVA ESPERANÇA
VALDIVINO CANDIDO FERREIRA	MARIA APARECIDA DA SILVA	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 05 NOVA ESPERANÇA
TIAGO ARAÚJO	CONSTRUTORA CASTRO EIRELI	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 07 NOVA ESPERAÇA
TIAGO ARAÚJO	JUSCELENE CLAUDIMIRA DE FARIA	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 07 NOVA ESPERANÇA
LAURA BATISTELA GOMES	WENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 05 NOVA ESPERANÇA
CLEIDIMAR PEREIRA GALDINO COSTA	LEANDRO BARBOSA ROCHA	AV. HIGINO DA MATA QD: F LT: 02 NOVA ESPERANÇA
POLIANA JOAQUINA DE ALMEIDA	GILMARA MARIA FERREIRA	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: F LT: 15 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	AILTON LUCIO DE ANDRADE	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD:C LT: 03 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	WENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 05 NOVA ESPERANÇA
ELIVAL ALVES BARBOSA	MARIA DA CONCEIÇÃO TELES	AV. HIGINO DA MATA QD: D LT: 02 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	AILTON LUCIO DE ANDRADE	AV. HIGINO DA MATA QD: B LT: 07 NOVA ESPERANÇA
ADGENA GRAÇAS SIMÃO	WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	AV. MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 15 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	AV. HIGINO DA MATA QD: B LT: 06 NOVA ESPERANÇA
ELIVAL ALVES BARBOSA	VALTISLENE BARBOSA ROCHA	AV. HIGINO DA MATA QD: D LT: 02 NOVA ESPERANÇA
LUANA ALVES DE SOUZA	MARIA APARECIDA DA SILVA	AV. BENVINDA VIERA DOS SANTOS QD: A LT: 19 NOVA ESPERANÇA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 17 dias do mês de janeiro de 2023

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:DCDEEBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **030/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **RUBENS FERREIRA NAVES**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
RODRIGO ALVES DE LIMA	MARCIONÍLIO TEODORO DA COSTA	RUA 06 QD: 01 LT: 25 RUBENS FERREIRA NAVES
RODRIGO ALVES DE LIMA	MARIA DAS CHAGAS BARBOSA	RUA R-6 QD: 01 LT: 25 RUBENS FERREIRA NAVES
JUSCELIA GONÇALVES DAS NAVES	RAULINA FERREIRA DA SILVA	RUA R-4 QD: 04 LT: 27 RUBENS FERREIRA NAVES
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	MARIA ABADIA BATISTA	RUA R-9 QD: 06 LT: 13 RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCA MARIA LEMOS	MARCIONÍLIO TEODORO DA COSTA	RUA R-7 QD: 01 LT: 23 RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCA MOREIRA BELTRÃO	FRANCISCO PEREIRA SILVA	RUA R-5 QD: 02 LT: 05 RUBENS FERREIRA NAVES
BALTAZAR DA COSTA	MILTON FERNANDES MARTINS	RUA R-7 QD: 01 LT: 21 RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCA MOREIRA BELTRÃO	IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA R-5 QD: 02 LT: 03 RUBENS FERREIRA NAVES
VANDECI BARBOSA REGO	RAULINA FERREIRA NAVES DA SILVA	RUA R-4 QD: 04 LT: 26 RUBENS FERREIRA NAVES
JOÃO BARBOSA REGO	HILDA DE SOUZA COSTRO	RUA R-7 QD: 06 LT: 10 RUBENS FERREIRA NAVES
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	ORIPEDES DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA	RUA R-9 QD: 06 LT: 12 RUBENS FERREIRA NAVES
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	HILDA DE SOUZA CASTRO	RUA R-9 QD: 06 LT: 12 RUBENS FERREIRA NAVES
DIONIZIA BARBOSA NUNES	JOÃO FERNANDES DA SILVA	RUA R-3 QD: 04 LT: 17 RUBENS FERREIRA NAVES
RODRIGO ALVES DE LIMA	MARIA CHAGAS BARBOSA	RUA R-7 QD: 01 LT: 26 RUBENS FERREIRA NAVES
BALTAZAR DA COSTA	FRANCISCA MARIA LEMOS	RUA R-7 QD: 01 LT: 21 RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCA MARIA LEMOS	ELIENE BARRETO DE SOUZA	RUA R-6 QD: 01 LT: 14 RUBENS FERREIRA NAVES
ISRAEL ROSA SILVA	ELIENE BARRETO DE SOUZA	RUA R-7 QD: 01 LT: 15 RUBENS FERREIRA NAVES
RODRIGO ALVES DE LIMA	VALDOMIRO MOREIRA DOS SANTOS	RUA R-7 QD: 01 LT: 25 RUBENS FERREIRA NAVES
DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	DIVAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	RUA R-5 QD: 02 LT: 06 RUBENS FERREIRA NAVES
LUCAS ALMEIDA RODOVALHO	JOÃO BATISTA PEREIRA	RUA R-8 QD: 03 LT: 15 RUBENS FERREIRA NAVES
DIONIZIA BARBOSA NUNES PEREIRA	FRANCISCO JOVIANO DE SOUZA	RUA R-3 QD: 04 LT: 10 RUBENS FERREIRA NAVES
ISRAEL ROSA SILVA	ROSINEIA ALMEIDA BATISTA	RUA R-7 QD: 01 LT: 20 RUBENS FERREIRA NAVES
FRANCISCA MARIA LEMOS	ROSINEIA ALMEIDA BATISTA	RUA R-6 QD: 01 LT: 14 RUBENS FERREIRA NAVES
EDNA DIMAS DA SILVA	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	RUA R-1 QD: 10 LT: 09 RUBENS FERREIRA NAVES

DIONIZIA BARBOSA NUNES	PEDRO EUGÊNIO DO OLIVEIRA	RUA R-3 QD: 04 LT: 10 RUBENS FERREIRA NAVES
EDNA DIMAS DA SILVA	LEILA MARCIADE LIMA	RUA R-1 QD: 10 LT: 09 RUBENS FERREIRA NAVES
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	DEUSDETE DE SOUZA CASTRO	RUA R-9 QD: 06 LT: 13 RUBENS FERREIRA NAVES
ROSINEIA GALVÃO DA SILVA	JOÃO BATISTA DA SILVA	RUA R-2 QD: 10 LT: 20 RUBENS FERREIRA NAVES
ROSINEIA GALVÃODA SILVA	WILLIAN RIBEIRO GUIMARÃES	RUA R-2 QD: 10 LT: 20 RUBENS FERREIRA NAVES

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 17 dias do mês de janeiro de 2023

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:ECFFD399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

CONCURSO PÚBLICO
Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade/GO, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes.

Compete à Prefeitura Municipal de Trindade/GO o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Trindade/GO de nº 001/2023.

O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos cargos vagos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Trindade/GO , para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante no ANEXO I deste Edital e, ainda, dos que surgirem no decorrer do prazo de validade deste certame, que será de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para todos os cargos, prova de títulos para o cargo de Professor.
Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma do ANEXO I.

Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, deste Edital.

As provas objetivas serão realizadas na cidade de Trindade/GO, podendo ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade, nos termos dos subitens 9.3 e 11.1.

Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial local.

DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:
ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 anos completos;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Trindade/GO;
apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Nível Superior, a depender do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal Trindade/GO ;
não registrar antecedentes criminais; e
cumprir as determinações deste Edital.

Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possua os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite estabelecida em convocação, comprovar todas as exigências descritas neste Edital.

No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas durante o **período das 14h00min de 20 de janeiro às 29h59min de 23 de fevereiro de 2023**, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário conforme ANEXO V.

3.3. O candidato inscrito para mais de um cargo, na forma do subitem 3.2, caso seja aprovado em ambos deverá, no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.
As taxas de inscrições serão conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
localizar nesse endereço eletrônico o "link" correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura Municipal de Trindade/GO);
clicar em "Inscrição on-line", cadastrar-se ou fazer o *login* e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.7, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.
Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:
– Decreto Federal nº 6.593/2008:
estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

O candidato deverá comprovar, também, que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitido nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1.1 e 3.11.2, em vias digitalizadas, de acordo com as instruções abaixo.

Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, no período de 20 a 23 de janeiro de 2023.

O candidato inscrito até o dia 23 de janeiro de 2023, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação.

O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderá requerer isenção de suas taxas de inscrição.

O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Prefeitura terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do concurso deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição, conforme descrito nos subitens 3.1 e 3.7.2.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br.

Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 15 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação do subitem 4.1.

Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.

Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização do concurso por parte da Prefeitura Municipal de Trindade/GO, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
não pagar a taxa de inscrição; e,
prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, reconhecidas a qualquer tempo.

DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS.

O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via *internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 11 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DE DEFICIÊNCIA

Aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

O candidato com deficiência deverá observar os cargos e as vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscreverem-se em cargos que não possuam vagas destinadas às pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação do edital, atestando o nome da doença, a espécie e

o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.3 e do requerimento constante do ANEXO III deste Edital.

O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO III deste Edital, para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br.
O laudo médico original terá validade somente para este concurso público.

O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal De Trindade/GO, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

O candidato mencionado no subitem 6.7 deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, emitido há no máximo 12 (doze) meses a contar da data da avaliação, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado em 25 de setembro de 2018, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico
— audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação.

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.8.2 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
A conclusão da Junta Médica Oficial, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do concurso público.

Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS.

O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos legais, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, por essa mesma Junta, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do concurso público, para todos os efeitos.

As vagas definidas no ANEXO I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na junta médica, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar–se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento especial, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo ainda no ato de preenchimento da ficha de inscrição, indicando a necessidade específica.

No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e a especificação do cargo para o qual está concorrendo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias do concurso público.

A prova da idade será feita mediante requisição de atendimento especial de amamentação no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, via *upload*, na área específica de "Atendimento Especial", logo após a conclusão do processo de inscrição.

Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.

Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

Os candidatos que não fizerem a solicitação de atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital, e os demais Aditivos, se houverem relativos às informações referentes às etapas deste concurso público serão publicados em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local e no site da Organizadora, o www.idib.org.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste concurso público através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Todos os cargos de Ensino Fundamental Completo/Incompleto	Língua Portuguesa	20	01	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos	20	02	40		
Todos os cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	20	01	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	02	40		
Todos os cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	20	01	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	02	40		

O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, em até 07 (sete) dias anteriores a data das provas.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. DAS PROVAS OBJETIVAS

Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO IV deste Edital.

Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas - dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem 10.4, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Trindade, no Estado de Goiás, com data prevista para o dia **19 de março 2023 (domingo)**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente via internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br. Poderão ser utilizadas outras cidades do Estado, dependendo da necessidade.
As Provas serão aplicadas nos turnos da manhã e tarde como estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas previstas.
Ao candidato, só será permitida a participação nas provas em data, horário e locais constantes no comprovante de confirmação de inscrição.
Será vedada a realização das provas fora do local designado.

Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
comprovante de confirmação de inscrição;
original de documento de identidade pessoal com foto;
caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
O comprovante de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias, compatíveis ao caso.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, *smartwatch*, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, dentre outros). Caso o candidato leve consigo algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

11.14.1 A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.

O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

Depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, passando a serem considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova, mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso público e apresente o comprovante de inscrição.

O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.
Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

Não será permitido que marcações no cartão de respostas, sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

O candidato só poderá se ausentar do local de prova após decorrido uma hora do início das provas e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e/ou a Folha de Respostas.

O candidato poderá se ausentar do local de aplicação da prova (sala) após o início das provas, mediante o acompanhamento de um fiscal.

Os cadernos de prova das questões objetivas aplicadas serão disponibilizados para os candidatos no endereço eletrônico do IDIB ainda no dia aplicação das provas.

Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que:
apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e/ou calculadoras;
estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
Estiver portando qualquer tipo de arma;

Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no item 7.9 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
os candidatos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção por detectores de metais, bem como aos procedimentos de biometria facial (foto digital in loco) e digital (impressão digital) durante a realização das provas, sob pena de ser eliminado do certame em caso de recusa;

O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.27 deste Edital, juntamente com a divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, por 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final deste concurso público.

DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 9.1.
Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos.
12.3**.** O candidato não habilitado nas provas (objetiva) será eliminado do Concurso Público.

DA PROVA DE TÍTULOS

A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos que concorrerem ao cargo de PROFESSOR P - III, classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva.
O julgamento dos Títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título	Item	Comprovante	Pontuação por título	Pontuação máxima
Especialização	1.0	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,0	8,0
Total				8 pontos

Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do certame.

O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

Serão rejeitados, liminarmente, os Títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.
Outras informações sobre a Prova de Títulos:
os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;
cada título será computado uma única vez;
os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório, se necessário;
os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.

A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 8,00 (oito) pontos, desprezando-se os Títulos que, computados, excedam este limite de pontos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
A pontuação final para todos os cargos será:
Nível Superior:
Pontuação Final = (TPO)
Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

Nível Superior - Cargo Professor P – III:
Pontuação Final = (TPO) + (TPT)
Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva
TPT = Tottal de Pontos da Prova de Títulos
Nível Médio:
Pontuação Final = (TPO)
Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

Nível Fundamental:
Pontuação Final = (TPO)
Onde:
TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência e uma outra com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos da prova objetiva;
maior pontuação na disciplina de língua portuguesa aplicada na prova objetiva;
maior idade;
exercício da função de Jurado.

Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.4, alínea "e", deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

O resultado deste Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IDIB – www.idib.org.br, e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.

Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

Serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do ANEXO I, ficando consequentemente eliminados os demais candidatos.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso administrativo contestando:
o indeferimento do pedido isenção de taxa de inscrição;
o indeferimento da inscrição;
o gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
o resultado da prova objetiva;
o resultado da prova de títulos;
e de todo ato emitido.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato objeto de recurso.

15.2.1 Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, apenas durante o prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico_www.idib.org.br, no *link* correspondente ao certame em questão. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará todos os enviados e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br a os seus resultados definitivos.
Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.
Todos os recursos deverão ser dirigidos em formulário eletrônico, via endereço eletrônico do IDIB.
Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.
Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.

A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que, eventualmente, venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de 18 anos completos;
estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos, a serem entregues à Prefeitura Municipal de Trindade/GO;
não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal De Trindade/GO;
cumprir as determinações deste Edital.

Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 16.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite constante da convocação, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

No ato da convocação até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 16.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cédula de Identidade;
comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais.

Caso haja necessidade, a Administração Pública Municipal poderá solicitar outros documentos complementares a qualquer tempo.

O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 16.1, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do município de Trindade/GO e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR), sendo de total responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento – AR", terá um prazo de 30 (trinta) dias após a confirmação de seu recebimento para a apresentação e a efetivação dos procedimentos para sua posse.

A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal De Trindade/GO, observadas as seguintes condições:

O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do concurso público.

Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

Poderá a Administração, discricionariamente, lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As convocações para prestação das provas e os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

É de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico da Organizadora.

A Prefeitura Municipal de Trindade/GO e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste concurso público.

Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público, por meio dos canais de atendimento da Organizadora e, após esta data, junto ao próprio Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Trindade/GO, conforme orientações contidas nas convocações.
O presente concurso público terá o prazo de validade de 02 (dois) anos contado a partir da sua homologação.
Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência deste concurso público.

O IDIB e a Prefeitura Municipal De Trindade/GO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros; e,
necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

A Prefeitura Municipal De Trindade/GO e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal de Trindade/GO e o IDIB, no que se refere à realização deste concurso público.
Caberá à Prefeitura Municipal de Trindade/GO a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

O Foro da Comarca de Trindade/GO é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de sua publicação, via Internet, através de opção disponível para tanto na área do candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.

Tindade/GO, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Presidente

ANEXO I
CARGOS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA
Taxa de Inscrição: Nível Superior – R$ 120,00 (cento e vinte reais) / Nível Médio – R$ 90,00 (noventa reais) / Nível Fundamental Completo/Incompleto – R$ 70,00 (setenta reais)
Nível Superior

Cargos	Escolaridade	Salário Inicial R$	Carga Horária	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro Reserva	Cadastro Reserva Ampla	Cadastro Reserva PCD
Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	3.840,38	40 h/s	01	01	00	03	03	00
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Assistentes Sociais	3.258,83	40 h/s	03	**03**	00	**05**	**05**	**00**
Enfermeiro da Atenção Básica	Ensino Superior Completo em Enfermagem	3.840,38	40 h/s	03	**03**	00	**10**	**9**	**01**
Engenheiro Civil	Ensino superior completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA	2.473,45	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	02	**02**	00	**07**	**07**	**00**
Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física; Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física	3.489,91	30 h/s	20	**19**	01	**40**	**38**	**02**
Professor P-III	Ensino Superior Completo em Pedagogia	3.489,91	30 h/s	60	**57**	03	**100**	**95**	**05**
TOTAL GERAL				**89**	**85**	**04**	**165**	**157**	**08**

Nível Médio

Cargos	Escolaridade	Salário Inicial R$	Carga Horária	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro Reserva	Cadastro Reserva Ampla	Cadastro Reserva PCD
Fiscal de Posturas e Edificações	Ensino Médio Completo	3.258,83	40 h/s	06	06	00	20	19	01
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	3.258,83	40 h/s	08	**08**	00	**20**	**19**	**01**
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	3.258,83	40 h/s	06	**06**	00	**20**	**19**	**01**
Inspetor Ambiental	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "A" e "C"	3.258,83	40h/s	03	**03**	00	**10**	**09**	**01**
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	1.662,34	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	50	**47**	03	**100**	**95**	**05**
TOTAL GERAL				**73**	**70**	**03**	**170**	**161**	**09**

Nível Fundamental Completo/Incompleto

Cargos	Escolaridade	Salário Inicial R$	Carga Horária	Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Total Cadastro Reserva	Cadastro Reserva Ampla	Cadastro Reserva PCD

Agente de Serviços Públicos	Ensino Fundamental Incompleto	1.662,34	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	**10**	09	01	**40**	38	02
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	1.662,34	40h/s	**30**	28	02	**100**	95	05
Auxiliar de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Incompleto	1.662,34	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	**20**	19	01	**100**	95	05
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	1.662,34	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	**40**	38	02	**100**	95	05
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "B"; Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada	1.662,34	40 h/s	**10**	09	01	**20**	19	01
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "C"; Experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada	1.662,34	40 h/s	**10**	09	01	**18**	17	01
Oficial de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Completo; Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em funções correlatas	1.662,34	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	**10**	09	01	**30**	28	02
Oficial de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	1.662,34	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36.	**30**	28	02	**100**	**95**	05
TOTAL GERAL				**160**	**149**	11	**508**	**482**	**26**

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, , inscrito no CPF sob o nº
, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, para o cargo_, inscrição nº_, de acordo com o subitem 3.11.1., do Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:
– Decreto Federal nº 6.593:
estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
fazer ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.

Preenchimento obrigatório:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____de_de 2023.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a)__, inscrito(a) no CPF sob o nº_, com inscrição nº_no concurso público para preenchimento de vagas no cargo_, regido pelo Edital n° 001/2023 do Concurso Público para o quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFEICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência:_. Código correspondente da (CID):_. Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. ( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. Especificar:_.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da legislação vigente, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data Assinatura do candidato

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; Grafia.

CONHECIMENTO GERAIS PARA OS CARGOS AGENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS e OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.
Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Código de Trânsito Brasileiro: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Regras de direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. Noções de Primeiros Socorros: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer). Respeito ao Meio Ambiente: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente. Relacionamento Interpessoal: Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições).

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES
Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil. Código de Obras e Posturas do Município.

FISCAL DE TRIBUTOS
Fiscal de Tributação: Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício

do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Código Tributário Municipal.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II "Da Saúde" - Artigos 196 a 200; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; 3. Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional Básica - NOB/96 publicada no Diário Oficial da União de 06 de novembro de 1996 (em especial os itens referentes à Vigilância Sanitária); Lei Orgânica do Município; Doutrinas e Princípios do SUS; Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos; Saneamento; Saúde e Nutrição; Vigilância Sanitária e Saúde do Consumidor. Cuidados Sanitário à População; Tipos de Poços Aquíferos; Fossa Seca; Águas pluviais; Esgoto Sanitário; Aterro Sanitário; Fluoretação da Água; Água Potável; Sistema de Tratamento d'água. Sistemas de disposição e de tratamento de lixo. Métodos de controle e prevenção de zoonoses. Organização Sanitária nos órgãos e empresas. Lei Federal 6437/77.

INSPETOR AMBIENTAL
Evolução das políticas de saúde no Brasil e o Movimento de Reforma Sanitária Brasileira; Sistema Único de Saúde SUS: conceitos, fundamentação legal: Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200); Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Financiamento e Participação da Comunidade). Princípios e diretrizes do SUS (na CF 88 e na LOS); Organização e funcionamento das ações e serviços: Níveis de atenção e níveis de complexidade. Organização e funcionamento do Sistema: Gestão; Instâncias colegiadas de negociação e pactuação. Normas Operacionais do SUS (NOB 01/91, 01/93, 01/96 e NOAS 01/02; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde e Vigilância à Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistemas de informação em saúde. Política de Gestão do Trabalho no SUS e Processo de educação permanente em saúde. Ética e Bioética em Saúde (Resoluções do Conselho Nacional de Saúde). Legislação de Vigilância Sanitária. Biossegurança e controle e conservação de alimentos e medicamentos.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. Noções de assiduidade, responsabilidade e pontualidade no trabalho. Estatuto do Servidor Público do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente. O papel do cuidador de crianças. Postura profissional. Direitos da criança e do adolescente. A boa prestação dos serviços do cuidador infantil. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. Técnica do banho e higiene da criança: treinamento prático. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. Preparo, oferta e esterilização da mamadeira do leite artificial. Nutrição e alimentação de crianças de 0 a 6 anos. Cuidado especial com a criança que apresenta a doença do refluxo gastro-esofágico. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. Primeiro socorro e prevenção de acidentes.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e Parágrafos do texto: Substituição de palavras ou de trechos de texto; Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ARQUITETO
Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Legislação Profissional do Arquiteto. Custo de uma obra: Composição de preços; Quantificação dos Serviços; Orçamentos; Cronograma físico. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. AutoCAD 2000: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Registros Públicos – Lei 6015/73. Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências.

ASSISTENTE SOCIAL
O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

ENGENHEIRO CIVIL

Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Projeto e execução de obras civis: Canteiro de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; Fundações; Escoramentos; Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, formas, armação, alvenaria estrutural, estruturas préfabricadas; Controle tecnológico; Argamassas; Instalações prediais; Alvenarias e revestimentos; Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Ensaios de recebimento da obra; Desenho técnico. Materiais de construção civil: Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Análise de tensões: tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço, características mecânicas do aço, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação; Dimensionamento de seções retangulares sob flexão; Dimensionamento de seções T; Cisalhamento; Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção; Dimensionamento de pilares; Detalhamento de armação em concreto armado; Estruturas de aço; Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.); Controle de execução de obras e serviços; Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD, SAP 2000). Lei n.º 5.194, de 24/12/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, e dá outras providências. Lei n.º 6.496, de 7/12/1977, que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR P-III

A Didática como prática educativa; didática e democratização do ensino; O processo de ensino e aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: Abordagens de acordo com as tendências pedagógicas; O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; as contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a Psicologia e Pedagogia, as bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. A construção do conhecimento e a avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum

Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB). Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Plano Nacional de Educação – PNE - Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214).

ANEXO V

As Provas serão aplicadas no dia 19 de MARÇO de 2023, nos turnos da manhã (09h) e tarde (15h), atendendo ao quadro PREVISTO abaixo:

DIA	Manhã (09h)	Tarde (15)
26/03/2023	**Nível Médio** CARGOS: -FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES; -FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; -MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	**Nível Superior** (Todos os Cargos) **Nível Médio** CARGOS: -FISCAL DE TRIBUTOS; -INSPETOR AMBIENTAL. **Nível Fundamental Completo/Incompleto** (Todos os Cargos)

Conforme a necessidade e conveniência administrativa, o quadro previsto acima poderá ser alterado quanto aos dias e aos horários de aplicação das provas.

ANEXO VI

DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS ATIVIDADES

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos; Arquivamento de papéis, documentos e processos destinados ao órgão de lotação; Realizar atendimento via telefone ou presencial da repartição, prestando orientações necessárias aos servidores e público em geral; Operar mesa telefônica, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens, prestando informações, controlando agendas, lista telefônica e arquivo do órgão de lotação; Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas .

ARQUITETO
Elaborar normas para construções de edificações e loteamentos; Elaborar cronogramas básicos, diagramas e gráficos com vista as estimativas de custos, prazos de implantação, controle físico do andamento, etc; Preparar memorial descritivo de projetos de obras e de serviços, especificações, planilhas, orçamentos e dados técnicos; Analisar detalhadamente os projetos de empreendimentos confrontando com a lei; Elaborar projetos para casas proletárias, urbanísticos e outros, de acordo com as informações prestadas em levantamento; Analisar e emitir pareceres técnicos em processos; Elaborar e manter atualizada a legislação de uso e ocupação do solo, de edificação e urbanística; Efetuar levantamento das obras por zona da região metropolitana; Manter e desenvolver estudos necessários à elaboração de plano diretor, planos setoriais e urbanísticos; Compatibilizar projetos novos com os já existentes; Efetuar delimitações de áreas e mapeamentos; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no município; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções), em conformidade com as leis vigentes; Executar outras tarefas correlatas especificadas na profissão.

ASSISTENTE SOCIAL
Executar programas de trabalhos comunitários; Elaborar Projetos específicos nas áreas de Serviço Social de caso ou de grupos; Elaborar projetos de pesquisas visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e a sociedade; Promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Assessorar em assuntos e problemas ligados à assistência social no município; Elaborar e viabilizar a política social de instituição com a participação da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira; Realizar registros; Atuar no atendimento aos servidores e público em geral; Coletar dados para análise; Organizar e atualizar arquivos e fichas; Executar outras tarefas correlatas na profissão.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
Executar tarefas simples em máquinas, motores e/ou peças e outros serviços sob orientação; Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho; Executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade, comunicações e topografia; Executar tarefas de abastecimento e limpeza de veículos, controlando a quilometragem dos mesmo; Executar trabalho de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais em geral; Realizar atividades relacionadas com a guarda e conservação de bens e serviços públicos; Executar serviços de limpeza e conservação de bens e serviços público; Executar serviços de desobstrução e limpeza da rede de águas pluviais, caixa de sarjetas, poços de visita, galerias e bueiros; Operar o martelo rompedor; Proceder a abertura de valas, serviços de capina em geral, limpeza pública, varrer, escovar, lavar e remover detritos de áreas públicas e próprios municipais; Proceder a abertura de covas e carneiras, para fins de inumação de cadáveres; Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Operar máquina reprográfica para a produção de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; Operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; Executar serviços internos, entregando documentos, correspondências e encomendas; Efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; Preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; Fazer limpeza em geral varrendo, lavando, removendo o pó encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; Efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando alimentos a serem utilizados; Confeccionar peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessário; Efetuar serviços de divulgação de utilidade pública, bem como de outros anúncios de interesse da comunidade; Executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

Atuar junto aos programas de saúde mantidos pelo Município ou conveniados com este, em especial os destinados à atenção básica de saúde, realizando os procedimentos de enfermagem definidos por programa, estabelecidos por leis, decretos, portarias, instruções ou normas regimentais; Promover os procedimentos padrões inerentes à atividade de enfermeiro(a); Realizar procedimentos necessários ao bom andamento e a qualidade dos programas de saúde implantados, e quando necessário, atuar junto aos domicílios dos pacientes; Realizar cuidados de enfermagem nas urgências e emergências clinicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem; Solicitar exames complementares; Prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecimentos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as Unidades de Saúde da Família; Executar assistências básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicilio dos pacientes; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, aliar a atuação clinica a pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criações de grupos de patologias específicas; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas aos desempenhos de suas funções; Organizar e planejar as ações realizadas na equipe; Elaborar relatórios; Atuar ainda nas unidades de saúde do Município promovendo outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar e planejar projetos, cálculos e desenhos topográficos e geofísicos; Orientar e coordenar serviços de terraplanagem, projetos de locação, nivelamento e reconhecimento de faixas de domínio; Supervisionar a construção de barragens de terras; Elaborar projetos de arruamentos, irrigações, loteamentos, drenagens e suprimento de água; Elaborar projetos, executar e fiscalizar obras de construção civil; Acompanhar o andamento das obras civis da Prefeitura Municipal quanto à qualidade, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra; Elaborar estudos sobre matérias-primas empregadas em construção, bem como normas específicas e métodos de trabalho; Requisitar e especificar os materiais e equipamentos necessários ao projetos, bem como suas modificações e revisões; Fiscalizar a execução de convênios e contratos de fornecimento de concessionários e usuários: atender a população no momento de ocorrência de sinistros, desabamentos de imóveis, deslizamentos de encostas, grandes alagamentos, etc, efetuar vistorias técnicas em locais insalubres; Vistoriar locais de armazenamento de produtos químicos, quando solicitado; Elaborar projetos, montagem e manutenção de instalações e aparelhos tais como calculadoras eletrônicas, máquinas eletrônicas de ordenação de dados, radar, dispositivos de sinalização de controle automático e outros aparelhos de comando eletrônico; Elaborar projetos para orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças, jardins, bem como de áreas verdes; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate à doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções), em conformidade com as leis vigentes; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa, mediante a fiscalização permanente, a lavratura de autos de infração, notificação e aplicação de multas; Interdição de estabelecimentos; Apreensão de bens e mercadorias passíveis de apreensão; Executar o cumprimento de diligências; Prestar informações acerca de requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão; Colaborar na coleta de dados e Informações necessárias ao cadastro técnico municipal; Fiscalizar estabelecimentos que manipulem, comercializem, fabriquem alimentos; Coletar amostras para análise laboratorial; Fiscalizar Indústrias que causam poluição ambiental; Executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas por lei ou regulamento.

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes que exercem atividades sem a devida licença, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do município; Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre o horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas de procedimento, para assegurar seu funcionamento; Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e as condições de segurança, visando o bem-estar social; Atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; Inspecionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos; Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; Manter atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Atuar na notificação dos contribuintes que cometerem infrações e informando-os sobre a legislação, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei; Fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final e expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, reloteamento, remanejamento, conforme definido no Código de Edificações e na Lei de Loteamentos; Fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previsto no Código de Edificações do Município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas; Promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo e execução de obras e loteamentos; Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; Lavrar notificações, intimação, autos de infração, de apreensão e de Interdição e termo de embargos; Instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência; Desenvolver outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

FISCAL DE TRIBUTOS

Atividades internas e externas, relacionadas a tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle, inspeção e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidas; Proceder a revisão fisco contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida e ato administrativo; Promover estimativas e arbitramentos nos termos da legislação tributária; Instruir processos administrativos tributários, através de diligência e informações técnico fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis; Proceder o lançamento de ofício por meio de autos de infração, constituindo os créditos tributários respectivos; Efetivar lançamentos por homologação, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavratura de termo em livros ou documentos fiscais; Realizar análises e estudos econômicos financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais, ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento das transferências; Colaborar na programação e execução de treinamentos nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado; Elaborar roteiros e dados estatísticos sobre suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

INSPETOR AMBIENTAL

Fiscalização e observância das normas contidas em leis federais, estaduais e municipais; Exercício do poder de polícia nos casos de infração ambiental e inobservância de normas ou padrões estabelecidos; Elaborar 'laudos e pareceres técnicos a respeito, dos pedidos de localização e

funcionamento de fontes e atividades potencialmente poluidoras; Realizar levantamentos, estudos e avaliações relacionados a impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental em geral; Instauração de processo administrativo para apuração de infrações decorrentes da inobservância da legislação ambiental vigente, bem como lavrar autos de infração; Aplicar penalidades previstas na legislação em vigor, bem como expedir notificações, interdições e embargos; Receber e processar os recursos interpostos e dar ciência de suas decisões ao responsável; Estabelecer diretrizes para a proteção dos recursos hidricos da esfera municipal, estabelecendo normas e padrões de uso e manejo, respeitando a legislação municipal, estadual e federal; proporcionar suporte técnico e administrativo ao respectivo Conselho; Realizar medições, coletar amostras e efetuar exames laboratoriais para fins de diagnósticos e laudos ambientais; Realizar outras atividades relacionadas ao controle, preservação e educaççao; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar a criança na alimentação; Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bemestar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar os primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária ou mensal dos menores; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES
Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; Providenciar abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; Dirigir o caminhão munck, Sky munck, comboio, etc, acionando dispositivos e comandos; Dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os a central de operação e posteriormente ao local de reparos; Dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais préestabelecidos; Dirigir o caminhão basculante, as jazidas de areia, arenoso, brita, etc, para o abastecimento das obras; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Executar serviços de montagem de portas, janelas, colocação de fechaduras, prateleiras e esquadrias; Confeccionar e armar palanques, tapumes, taipas, andaimes, colunas e vigas, passarelas, gabarito para alvenaria, cavaletes, placas para obras, piquetes e forma para concreto; Confeccionar moldes e peças especiais para utilização e, carpintaria, a partir de desenhos e esboços; Envernizar e lustrar móveis em geral, estruturas, portas, janelas e outros objetos de madeira, observando as técnicas de preparação e aplicação; Executar serviços de instalação e manutenção de linha elétrica em oficinas e prédios; Identificar, localizar e reparar defeitos de instrumentos, aparelhos elétricos e de comunicação; Informar sobre as partes danificadas do veículo, indicando a viabilidade do recondicionamento ou substituição de peças; Retirar partes danificadas, desamassando-as ou substituindo-as por outras; Efetuar trabalho de instalação e conserto de encanamentos em geral; Executar trabalhos de alvenaria e concreto de acordo com as plantas e especificações; Preparar as tintas de acordo com a tonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; Executar os serviços de manutenção dos jardins áreas verdes dos campos de trabalho, realizando sob a orientação do encarregado, as atividades de poda, limpeza e regadura; Executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS
Executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições; Executar outras tarefas correlatas. Na Função de: Cozinheiro - Preparar refeições, lanches e/ou alimentos de acordo com o cardápio; Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de alimentos constantes do cardápio diário; Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; Controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; Executar outras tarefas correlatas. Na função de: Copeira - Preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; Servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos; Recolher bandejas, louças, copos e talheres após as refeições e lanches; Executar outras tarefas correlatas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de Ensino; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da unidade escolar; Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR P – III
EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA 1 - Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2 - Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento escolar; 3 - Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4 - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; 5 - Participar de reuniões pedagógicas e técnicoadministrativas; 6 - Participar do planejamento geral da escola; 7 - Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; 8 - Participar da escolha do livro didático; 9 - Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10 - Acompanhar e orienta estagiários; 11 - Zelar pela integridade física e moral do educando; 12 - Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13 - Elaborar projetos pedagógicos; 14 - Participar de reuniões interdisciplinares; 15 - Confeccionar material didático; 16 - Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17 - Desenvolver estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais; 18 - Observar e participar do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento; 19 - Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; 20 - Participar do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular; 21 - Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22 - Realizar atividades de articulação da unidade escolar com a família do educando e a comunidade; 23 - Orientar e incentivar o educando para a pesquisa; 24 - Participar do conselho de classe; 25 - Preparar o educando para o exercício da cidadania; 26 - Incentivar o gosto pela leitura; 27 - Desenvolver a autoestima do educando; 28 - Participar da elaboração e aplicação do regimento da unidade escolar; 29 - Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar; 30 - Orientar o educando quanto à conservação da unidade escolar e dos seus equipamentos; 31 - Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32 - Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem; 33 - Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento; 34 - Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 35 - Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; 36 - Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37 - Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38 - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39 - Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; 40 - Participar da gestão democrática da unidade escolar; 41 - Desenvolver as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem, 42 - Executar outras atividades correlatas. II - EM ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL 1 - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; 2 - Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; 3 - Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos alunos, levantando-se e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; 4 - Promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; 5 - Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; 6 - Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; 7 - Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; 8 - Executar tarefas afins. III - EM ATIVIDADE DE SUPERVISÃO ESCOLAR 1 - Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; 2 - Coordenar a elaboração do Plano Curricular; 3 - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global; 4 - Orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; 5 - Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos, bem como a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; 6 - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar, elaborando e acompanhando o cronograma das atividades docentes; 7 - Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; 8 - Coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; 9 - Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; 10 - Executar tarefas afins. IV - EM ATIVIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO 1 - Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal e propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; 2 - Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino e na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; 3 - Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; 4 - Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares, bem como da distribuição das turmas e da organização da carga horária; 5 - Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e participar das atividades de caracterização da clientela escolar; 6 - Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres, participar de reuniões técnico administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; 7 - Integrar grupos de trabalho e comissões e coordenar reuniões específicas; 8 - Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escolacomunidade; Participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. V - EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação; 2 - Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação e da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; 3 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; 4 - Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, elaborar relatórios de dados educacionais e emite parecer técnico; 5 - Zelar pela integridade física e moral do aluno; 6 - Participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola, da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, bem como da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 7 - Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos e articulasse com órgãos gestores de educação e outros; 8 - Participar da elaboração do currículo e calendário escolar, da análise do plano de organização das atividades como: distribuição de turmas, horas/atividade, áreas/eixo de conhecimento sob a responsabilidade de cada professor e educador infantil; 9 - Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros; 10 - Manter intercâmbio com outras instituições de ensino; 11 - Participar de reuniões pedagógicas e técnicoadministrativas; 19 - Acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar; 20 - Participar e coordenar palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; 21 - Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 22 - Coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade e as reuniões do conselho de classe. 23 - Contribuir na preparação do educando para o exercício da cidadania; 24 - Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional e pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 25 - Contribuir para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 26 - Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; 27 - Planejar, executar e avaliar atividades de formação continuada e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação, apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino; 28 - Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; 29 - Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; 30 - Acompanhar e orientar pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares e promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; 31 - Trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sóciopolíticoeconômico; 32 - Conhecer os princípios norteadores de todas as áreas/eixos de conhecimento que compõem os currículos da educação básica; 33 - Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; 34 - Buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de formação continuada e demais eventos; 35 -

Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; 36 - Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, 37 - Participar das atividades de elaboração do regimento escolar e escolha do livro didática 38 - Avaliar e participar do encaminhamento dos educandos especiais, para os setores específicos de atendimento; 39 - Promover a inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular e propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 40 - Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola e trabalha a integração social do aluno. 41 - Auxiliar o educando na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho; 42 - Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos educandos, levantando-se e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas, bem como divulga experiências e materiais relativos à educação; 43 - Promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar, acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; 44 - Orientar e acompanhar as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem e participar da organização do regulamento dos espaços pedagógicos; 45 - Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3ECC3D9C

